



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1077387-70.2020.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial de **GD ALIMENTOS LTDA. E OUTRAS** (“Grupo Art Massas” e “Recuperandas”) apresentar o incluso Relatório Mensal de Atividades (Doc. 01) de competência de setembro de 2021.

#### I. ATUALIZAÇÕES DO QGC

1. Em atenção à r. decisão de fls. 982/986, a Administradora Judicial informa que recepcionou 02 (duas) habilitações de crédito de credores da Classe I. Referidas habilitações foram reportadas no RMA (**Doc. 01**). Vejamos:
  - **Gilberto Carlos de Souza**: o credor apresenta sentença de liquidação de verbas trabalhistas, arbitradas e homologadas no âmbito da Reclamatória Trabalhista nº 1000420-74.2020.5.02.0076, cuja data de atualização dos cálculos é de 12/08/2021 (v. **Doc. 02** – cálculos) no valor de R\$ 51.165,25. A Administradora Judicial diligenciou diretamente nos autos da reclamatória e verificou que parte do valor não é de titularidade do credor (a exemplo de INSS, custas judiciais e honorários). Neste sentido, a AJ providenciou a adequação do valor do crédito, respeitado o limite do art. 9º, II (atualização até a data do pedido de RJ – 25/08/2020) e excluindo-se valores não sujeitos/que não são de titularidade do credor. Assim, opina pela majoração do valor do crédito do credor para R\$ 41.247,97, conforme resultado do cálculo (**Doc. 03**).



- **Nilton Capistrano de Souza:** o credor apresenta sentença de liquidação de verbas trabalhistas, arbitradas e homologadas no âmbito da Reclamatória Trabalhista nº 1000420-74.2020.5.02.0076, cuja data de atualização dos cálculos é de 10/06/2021 (v. **Doc. 04** – cálculos) no valor de R\$ 26.561,92. A Administradora Judicial diligenciou diretamente nos autos da reclamatória e verificou que parte do valor não é de titularidade do credor (a exemplo de INSS, custas judiciais e honorários). Neste sentido, a AJ providenciou a adequação do valor do crédito, respeitado o limite do art. 9º, II (atualização até a data do pedido de RJ – 25/08/2020) e excluindo-se valores não sujeitos/que não são de titularidade do credor. Assim, opina pela majoração do valor do crédito do credor para R\$ 21.933,10, conforme resultado do cálculo (**Doc. 05**).
- 2. Por fim, a Excelia requer a intimação das Recuperandas e dos credores em comento sobre as informações e pareceres da AJ quanto aos pedidos de habilitação/adequação do crédito, devendo apresentar impugnação judicial no prazo de 10 dias em caso de discordância.
- 3. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

**EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.**  
**Administradora Judicial**

Maria Isabel Fontana  
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins  
OAB/SP 369.320

Michelle Yukie Utsunomiya  
OAB/SP 450.674  
(assinatura eletrônica)



**NOSSA MISSÃO  
GERAR VALOR.**

**NOSSA VISÃO  
CONHECER. TRANSFORMAR. RESOLVER.**



## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**GD ALIMENTOS LTDA – EPP**

**OPEN FOODS ALIMENTOS LTDA – EPP**

**GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA.**

**Recuperação Judicial nº 1077387-70.2020.8.26.0100**

**2ª Vara Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo**

**Competência: setembro de 2021**



São Paulo, 30 de novembro de 2021

# ÍNDICE

- 04 INTRODUÇÃO
- 05 EVENTOS RELEVANTES
- 09 VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS
- 13 ENDIVIDAMENTO
- 17 FOLHA DE PAGAMENTO
- 19 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS
- 33 ANEXOS

## INTRODUÇÃO – Relatório Mensal de Atividades

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por GD Alimentos Ltda – EPP, Open Foods Alimentos Ltda – EPP e Gavazzi e Fernandes Rotisserie Ltda. (“Grupo Art Massas” ou “Recuperandas”), em 25/08/2020, perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, sob o número 1070194-04.2020.8.26.0100.

Em decisão proferida em 30/11/2020 (fls. 262/267), foi deferido o processamento da Recuperação Judicial e nomeada a Excelia Consultoria e Negócios Ltda. (“Excelia”) como Administradora Judicial.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório Mensal de Atividades “RMA” reproduz os atos de fiscalização das atividades das Recuperandas, consistente na análise dos documentos contábeis e financeiros enviados pelas Recuperandas referentes ao mês de setembro de 2021, bem como visita à sede das Recuperandas em 26/11/2021.

Em decisão proferida em 16/06/2021 (fls. 982/986), foi deferido o processamento sob consolidação substancial, sendo que algumas análises foram feitas de forma consolidada, dentre elas o endividamento do grupo.

A Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada pelo Comitê de Enfrentamento dos Impactos da Covid-19 e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.



## EVENTOS RELEVANTES

Análise em conjunto das atividades do grupo



## EVENTOS RELEVANTES

### Principais eventos processuais



- Em 19/10/2021, foi publicado edital de convocação de credores para a Assembleia Geral de Credores (AGC), nas seguintes datas:
  - 04/11/21: 1ª convocação, às 10h30
  - 11/11/21: 2ª convocação, às 10h30
- Em 09/11/21, as Recuperandas apresentaram aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, com alteração de formas de pagamento da Classe III do PRJ.
- A AGC não foi instalada em 1ª convocação, obrigando a realização do conclave em 2ª Convocação no dia 11/11/21. Em 2ª Convocação, as Recuperandas solicitaram a suspensão dos trabalhos para finalização da negociação com credores, em razão do aditivo recém apresentado nos autos.
- A continuação foi agendada para a data de 16/12/21, na plataforma Zoom, às 10h30. Os credores que não compareceram quando da instalação da AGC (dia 09/11) não poderão mais o fazê-lo com direito de voz e voto, sendo bem-vindos para acompanhar o conclave diretamente no canal do Youtube da PointCM.

#### Próximos passos

- Realização da Assembleia Geral de Credores e votação do Plano de Recuperação Judicial.
- O cronograma atualizado do presente processo se encontra na seção Anexos do presente RMA, página 37.

### **Pedidos de habilitação de crédito recebidos pela AJ**

Por força da r. decisão de fls. 982/986, a Administradora Judicial apresentará análise mensal das impugnações/habilitações trabalhistas oriundas de ofício trabalhista, ainda que protocoladas diretamente nos autos da Recuperação Judicial.

A Administradora Judicial recebeu 02 (duas) habilitações de crédito neste mês, cuja análise encontra-se na seção “Endividamento” deste relatório.

### **Visita às sedes das Recuperandas em 26/11/2021**

Em 26/11/2021, a Administradora Judicial diligenciou presencialmente às sedes das Recuperandas para averiguar as atividades. As fotos seguem na seção “Anexos” deste RMA.

No dia da visita, as atividades ocorriam normalmente, muito embora a pandemia e as restrições da quarentena continuem afetando as atividades.

Análise global das informações fornecidas pelas Recuperandas com relação à GD Alimentos, Gavazzi e Fernandes e Open Foods.

### GD Alimentos

- Houve um recuo de 2% das Receitas no mês de setembro de 2021, apresentando um saldo de R\$ 244 mil de Receita bruta.
- Foi gerado um lucro bruto de R\$ 56 mil, demonstrando que a recuperanda operou de forma rentável no período
- No mês de setembro, houve a antecipação de capital de giro que ocasionou um aumento de mais de 24% das duplicatas descontadas.
- As duplicatas apresentaram um aumento de 14% devido aos valores realizados serem inferiores ao valor de entrada de duplicatas a receber.
- No mês de setembro, não foram apresentadas variações no número de funcionários o que demonstra que não houve desligamento ou contratação de colaboradores.
- Os estoques aumentaram em 11% no mês de setembro, em razão de a recuperanda estar em um ritmo acelerado de produção, gerando um acúmulo de estoque.

### Gavazzi e Fernandes

- Não possui atividade operacional atualmente. Integra o grupo Art Massas e é detentora da marca – segundo a Recuperanda, em 2014 foi acordada nova organização junto a GD Alimentos e as Recuperandas passaram a concentrar sua atividade nesta última.
- Embora inativa operacionalmente, a Recuperanda possui passivo trabalhista.

### Open Foods

- Não possui atividade operacional atualmente. Integra o grupo Art Massas – segundo a Recuperanda, em 2014 foi acordada nova organização junto a GD Alimentos e as Recuperandas passaram a concentrar sua atividade nesta última.
- Embora inativa operacionalmente, a Recuperanda possui passivo trabalhista.



## VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS





VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS

**Histórico, atividades e instalações: nenhuma alteração desde o último RMA**

**Resumo do Grupo Art Massas**

O grupo Art Massas atua na produção e comercialização de produtos alimentícios congelados como salgados, mini pizzas, tortas, folhados e assados congelados. A frente de vendas atua tanto no mercado de varejo (através de sua loja de fábrica) quanto no de atacado, fornecendo produtos para lanchonetes, cantinas escolares, restaurantes, padarias, buffets, hotéis, hospitais, clubes e cafeterias.

O grupo iniciou suas atividades no final da década de 1990, originalmente trabalhando com comércio de laticínios, lanchonete e rotisseria e em 2010 começou a atuar na produção em linha industrial dos salgados. Em 2020, o grupo inaugurou sua loja de fábrica (foto abaixo), localizada no estabelecimento ao lado da produção dos salgados.

**Grupos Art Massas**

**GD ALIMENTOS LTDA. EPP**

Em recuperação judicial

Fabrica e comercializa os produtos alimentícios congelados, assados e fritos.

**OPEN FOODS ALIMENTOS LTDA. EPP**

Em recuperação judicial

Empresa sem atividade.

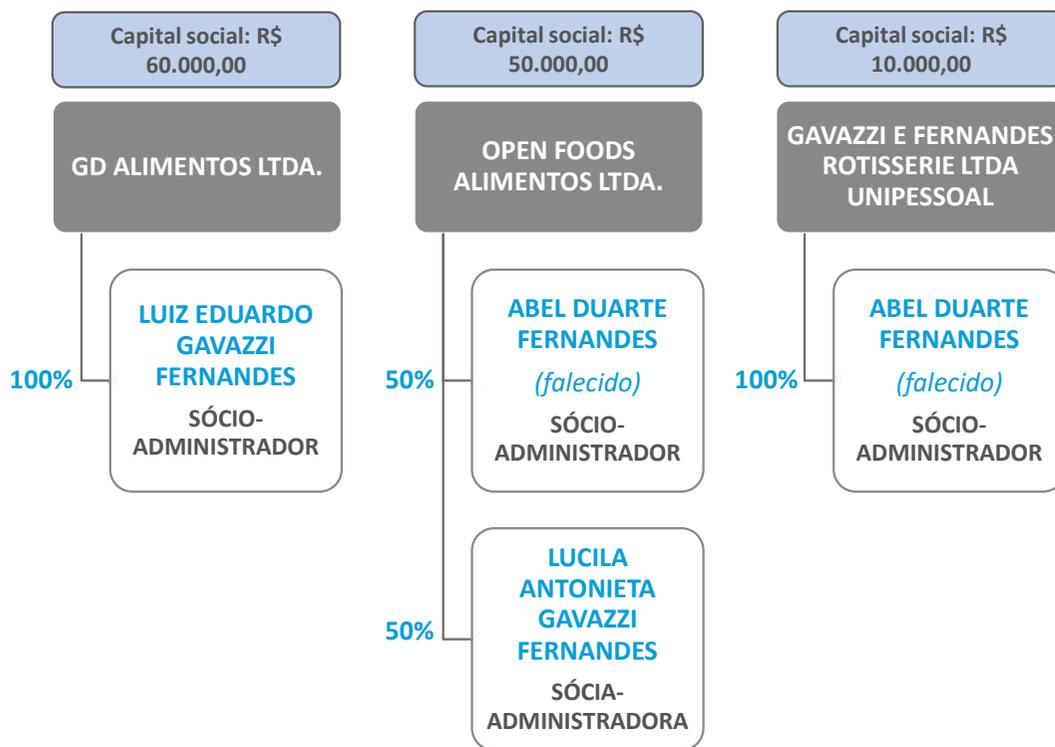
**GAVAZZI E FERNANDES  
ROTISSERIE LTDA UNIPessoal - ME**

Em recuperação judicial

Detentora da marca “Art Massas”. Empresa sem atividade.



VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS  
**Organograma Societário**



**Notas**

- Em 11/11/21, foi registrada nova alteração contratual na JUCESP da Recuperanda GD Alimentos.
- Nesta alteração, a antiga sócia-administradora Ligia Quaiatto Fernandes sai da sociedade e em seu lugar ingressa Luiz Eduardo Gavazzi Fernandes.
- Além disso, a sociedade passa a ter sua sede na Rua Serra de Jaire, 241, onde exerce sua atividade operacional.

**Razões da crise**

As Recuperandas elencaram como os principais motivos de sua crise a (i) redução do consumo médio de seus clientes; (ii) a carga tributária e alta do dólar e (iii) as restrições impostas pela pandemia Covid-19.

**MOTIVOS**

Redução do consumo médio dos clientes

Carga tributária e alta do dólar

Crise do Covid-19

**COMENTÁRIOS**

De acordo com as Recuperandas, o poder aquisitivo de seus clientes têm diminuído ao longo dos anos, o que invariavelmente impactou no consumo médio de produtos por cliente todos os anos.

Ainda de acordo com as Recuperandas, a carga tributária sobre a matéria-prima e produto final tem se mostrado gravosa para a atividade empresarial. A alta do dólar também bateu recorde de cotação neste ano e teria influenciado a alta do preço da farinha de trigo, que é o principal insumo utilizado para sua produção de salgados.

As restrições impostas pela pandemia do coronavírus impactaram indiretamente seus negócios. Com o fechamento, ainda que temporário, de seus clientes (bares, cantinas escolares, faculdades, lanchonetes, hotéis, clubes e cafeterias, etc.), as Recuperandas viram seu faturamento despencar por falta de pedidos e se viram obrigados a dispensar parte de seu quadro de funcionários.





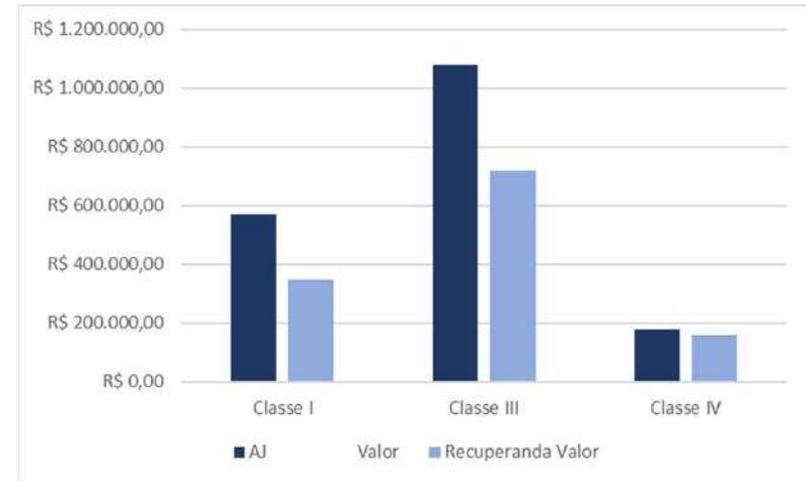
ENDIVIDAMENTO

Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial – GD Alimentos

O grupo Art Massas possui créditos sujeitos à recuperação judicial no total de R\$ 1.8 milhão, dividido da seguinte maneira:

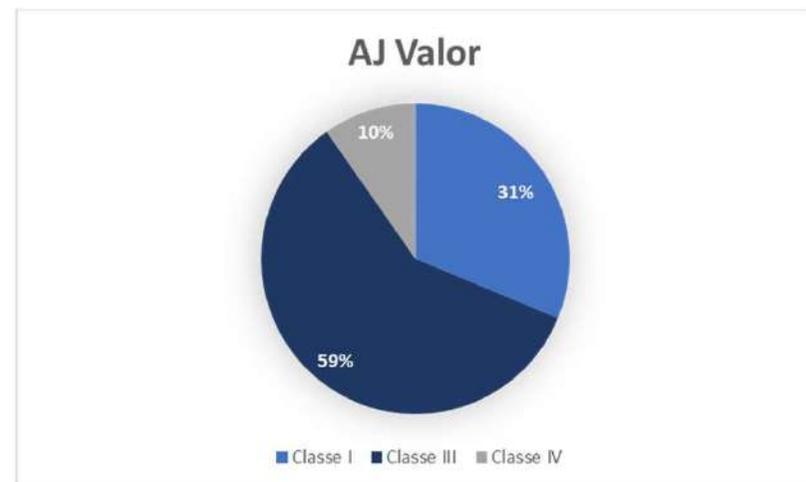
Resumo - consolidado

Edital	Valor	Quantidade de credores
<b>AJ - total</b>	<b>R\$ 1.829.321,26</b>	<b>64</b>
Recuperandas - total	R\$ 1.226.114,30	62
<b>Diferença</b>	<b>R\$ 603.206,96</b>	<b>-2</b>



Resumo - consolidado

Classe	AJ Valor	Recuperanda Valor	AJ Quantidade de credor	Recuperanda Quantidade de credor
Classe I	R\$ 571.610,75	R\$ 348.442,79	37	34
Classe III	R\$ 1.078.880,32	R\$ 719.666,59	11	12
Classe IV	R\$ 178.830,19	R\$ 158.004,92	16	16
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.829.321,26</b>	<b>R\$ 1.226.114,30</b>	<b>64</b>	<b>62</b>





ENDIVIDAMENTO

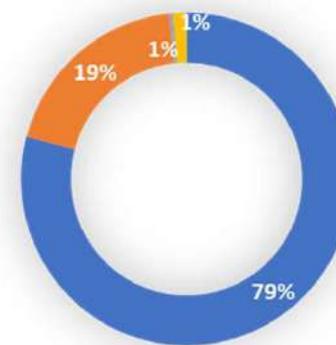
**Débitos tributários da GD Alimentos**

De acordo com relatório disponibilizado pela Recuperanda, a GD alimentos possui um total de R\$ 1,3 milhão de débitos tributários, dos quais 79% correspondem a débitos não previdenciários. Os débitos previdenciários representam 19% do total, dentre esses valores estão débitos inscritos em dívida ativa e um parcelamento rescindido.

Não há notícia de adesão à qualquer programa de parcelamento fiscal pela Recuperanda.

DÉBITOS	VALOR	
Débito não previdenciario	R\$	1.090.517
Previdenciário	R\$	264.269
Divergência GFIP	R\$	6.024
Simplex nacional	R\$	17.590
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.378.399</b>

DÉBITOS GD ALIMENTOS



■ Débito não previdenciario ■ Previdenciário ■ Divergência GFIP ■ Simplex nacional

## Habilitações de crédito administrativas

Nos termos da decisão de fls. 982/986, os credores trabalhistas munidos de ofício da Justiça do Trabalho que apresentarem impugnação/habilitação de crédito diretamente nos autos terão seus pleitos avaliados, muito embora seja a via incorreta. Mensalmente, com a apresentação do relatório mensal, a Administradora Judicial apresentará parecer sobre os pedidos de inclusão de créditos. Não havendo impugnação, será determinada a inclusão/retificação automática no QGC.

Habilitações de crédito - decisão fls. 982/986							
Credor(a)	Classe	Devedora original	Valor 2º Edital	Valor sentença/certidão	Valor ajustado (*)	Processo	
Gilberto Carlos de Souza	I	Gavazzi	R\$ 11.078,19	R\$ 51.165,25	R\$ 41.247,97	1000420-74.2020.5.02.0076	
Nilton Capistrano de Souza	I	GD Alimentos	R\$ 5.864,79	R\$ 26.561,92	R\$ 21.933,10	1000468-52.2020.5.02.0005	

(\*) Valor corrigido pela AJ nos termos do art. 9º da LRE - atualização somente até a data do pedido de RJ (25/08/20).

## Resultados

Não houve atualizações no último RMA.



## FOLHA DE PAGAMENTO

GD Alimentos



FOLHA DE PAGAMENTO

Relação de Empregados, Prestadores de Serviços e Sócios da GD Alimentos

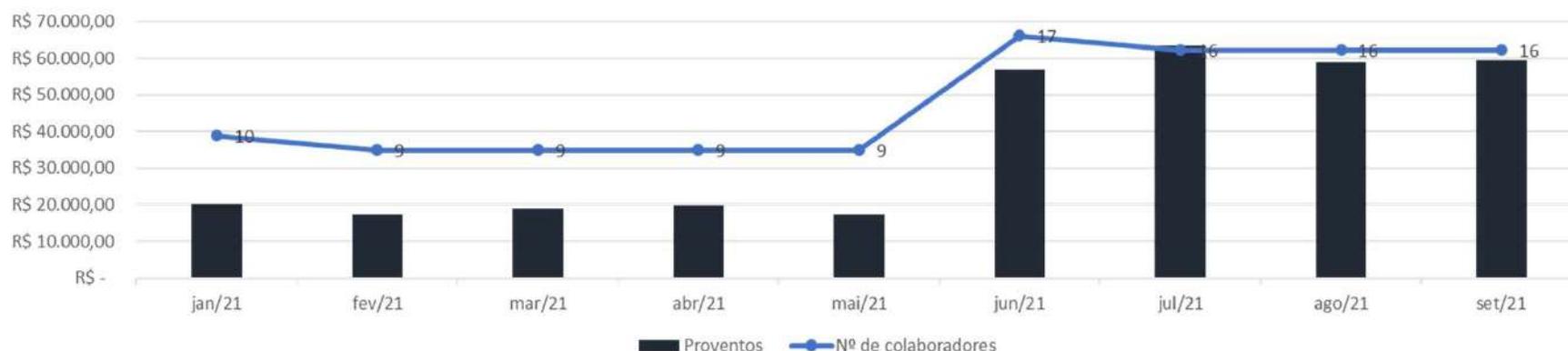
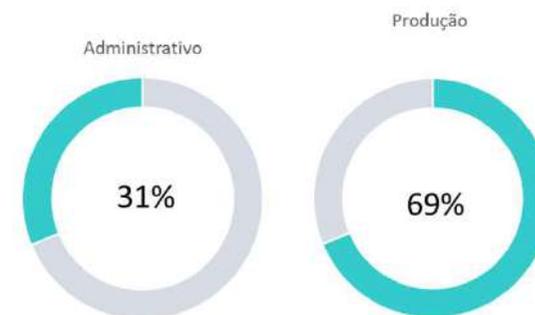
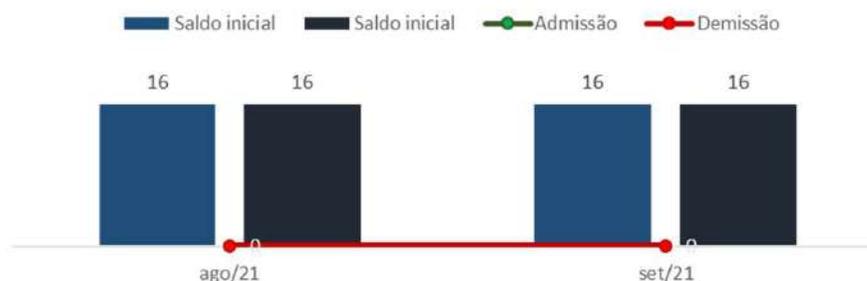


A GD Alimentos apresentou 16 colaboradores no mês de setembro, não havendo então variação em relação ao período anterior devido não haver desligamento ou contratação de colaboradores. Do total de 16 funcionários, 31% deles estão alocados em funções administrativas e 69% em funções de produção. As demais empresas do grupo Open Food e Gavazzi e Fernandes não possuem colaboradores registrados.

Evolução colaboradores

Período	ago/21	set/21
Saldo inicial	16	16
Admissão	0	0
Demissão	0	0
Saldo inicial	16	16

Evolução de colaboradores





# INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS – **GD ALIMENTOS**



## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

### Balço Patrimonial – GD Alimentos



A maior parte dos recursos disponíveis da GD alimentos estão concentrados no ativo circulante. Com relação ao passivo, foi constatado que toda obrigação para com terceiros está concentrada no passivo circulante, portanto, são exigíveis em curto prazo, o que demonstra que a recuperanda tem dificuldades para honrar com suas obrigações, pois não possui recursos de curto prazo suficientes para pagar o total as suas dívidas.

ATIVO	ago/21	set/21	A.H.	A.V.
<b>Ativo Circulante</b>	<b>298.763</b>	<b>300.590</b>	<b>1%</b>	<b>55%</b>
Disponibilidades	69.082	65.377	-5%	12%
Estoques	40.312	44.818	11%	8%
Clientes a Receber	39.254	44.794	14%	8%
Adiantamento a fornecedores	350	400	14%	0%
Outras Contas a Receber	149.765	145.201	-3%	27%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>249.304</b>	<b>244.366</b>	<b>-2%</b>	<b>45%</b>
Imobilizado	756.300	756.300	0%	139%
(-) Depreciações e Amortizações	-506.996	-511.934	1%	-94%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>548.067</b>	<b>544.956</b>	<b>-1%</b>	<b>100%</b>
PASSIVO	ago/21	set/21	A.H.	A.V.
<b>Passivo Circulante</b>	<b>2.804.314</b>	<b>3.368.565</b>	<b>20%</b>	<b>292%</b>
Fornecedores	23.623	25.625	8%	2%
Empréstimos	341.250	341.250	0%	30%
Duplicatas descontadas	287.051	355.935	24%	31%
Tributos Municipais	710	760	7%	0%
FGTS a Recolher	308.388	313.115	2%	27%
INSS sobre Salários a Recolher	337.418	72.988	-78%	6%
Outros Tributos a Recolher	533.029	1.274.295	139%	110%
Salários a Pagar	37.696	37.932	1%	3%
Provisões Trabalhistas	348.443	348.443	0%	30%
Outras Contas a Pagar	586.708	598.222	2%	52%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-1.840.838</b>	<b>-2.213.917</b>	<b>20%</b>	<b>-192%</b>
Capital Social	120.000	120.000	0%	10%
Lucros/Prejuízos Acumulados	-1.881.076	-1.881.076	0%	-163%
Ajuste	-4.699	-452.842	9537%	-39%
Resultado do Exercício	-75.063	0	-100%	0%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>963.476</b>	<b>1.154.648</b>	<b>20%</b>	<b>100%</b>

- Foi constatado um recuo de mais de 5% das disponibilidades, devido aos recebimentos em bancos serem inferiores aos pagamentos efetuados no período.
- Os estoques apresentaram um aumento de 11% em razão do ritmo acelerado de produção da Recuperanda o que acabou gerando um acúmulo de estoque.
- O aumento de 14% observado na conta de clientes no mês de setembro, ocorreu devido ao valor realizado de duplicatas ser inferior à entrada de valores a receber no período.
- Foi constatado um recuo de 3% no grupo “Outras contas” que corresponde a repasses que a administração retirava a título de pró-labore, que foram descontados.
- Não foram constatadas variações no grupo do imobilizado além daquelas causadas pela depreciação mensal, portanto, entre os períodos apresentados não houve venda ou aquisições de novos bens.
- A conta de fornecedores apresentou um aumento de 8%, o que demonstra que os pagamentos de fornecedores foram inferiores aos valores de aquisição de novos insumos.
- O aumento de 24% das duplicatas descontadas foi ocasionado pela antecipação de capital de giro junto a instituições financeiras, com o intuito de fazer frente às obrigações.
- A evolução observada na conta salários a pagar de 1% em agosto foi ocasionada pelas horas extras no período.
- O aumento de 7% na conta “outros tributos a recolher” indica que a provisão de impostos do mês corrente foi superior aos valores pagos no mês.
- Não foram constatadas variações relevantes nas contas de “Empréstimos”, “Provisões trabalhistas”.
- Segundo informações prestadas pela Recuperanda, a diferença de R\$ 609 mil refere-se ao resultado do período que não está consolidado no patrimônio líquido.

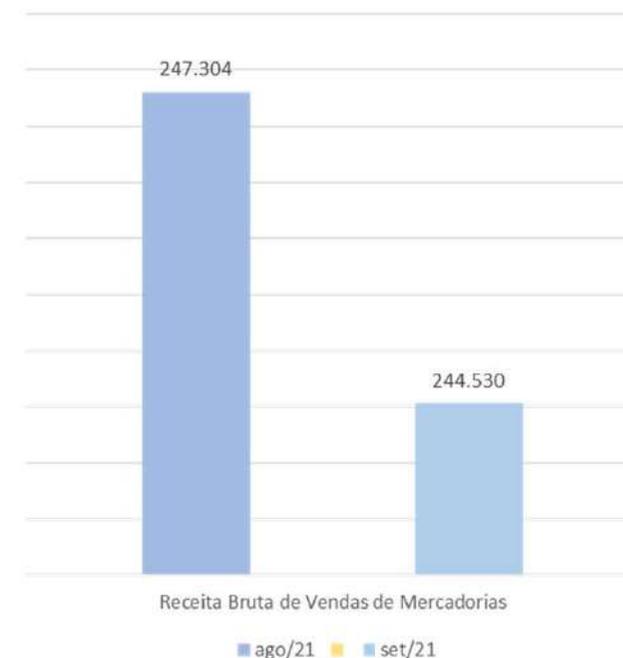
## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

## Demonstração do Resultado do Exercício – GD Alimentos



Foi observado uma redução de 1% da receita bruta no mês de setembro de 2021, devido à variação sazonal dos pedidos. O grupo de deduções somente apresentou valores correspondentes a impostos sobre vendas, não havendo, portanto, devoluções de mercadorias em setembro. Foi constatado um aumento de 1% dos custos das mercadorias vendidas, que ocorreu devido ao aumento da compra de insumos para fazer frente aos pedidos. A evolução de 4% nas despesas gerais se deu principalmente pela elevação no valor de energia elétrica. O valor de R\$ 1,5 mil em despesas financeiras corresponde ao pagamento de despesas bancárias. O aumento de 62% observado nas despesas administrativas se deu principalmente devido ao pagamento de despesas de serviços de terceiros no período.

DRE	ago/21	set/21	A.H	A.V.
<b>Receita Bruta de Vendas de Mercadorias</b>	<b>247.304</b>	<b>244.530</b>	<b>-1%</b>	<b>100%</b>
(-) Deduções da Receita Bruta	-24.124	-24.705	2%	-10%
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>223.181</b>	<b>219.825</b>	<b>-2%</b>	<b>90%</b>
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	-162.758	-163.703	1%	-67%
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>60.423</b>	<b>56.121</b>	<b>-7%</b>	<b>23%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-157.355</b>	<b>-173.799</b>	<b>10%</b>	<b>-71%</b>
Despesas com pessoal	-86.434	-82.658	-4%	-147%
Despesas Administrativas	-30.425	-49.300	62%	-88%
Despesas Tributárias	-922	-922	0%	-2%
Depreciação	-4.938	-4.938	0%	-9%
Despesas gerais	-34.636	-35.981	4%	-64%
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>-96.933</b>	<b>-117.678</b>	<b>21%</b>	<b>-210%</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0</b>	<b>-1.543</b>	<b>0%</b>	<b>-3%</b>
(+) Receitas Financeiras	0	0	0%	0%
(-) Despesas Financeiras	0	-1.543	0%	-3%
<b>(=) LUCRO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>-96.933</b>	<b>-119.220</b>	<b>23%</b>	<b>-212%</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-96.933</b>	<b>-119.220</b>	<b>23%</b>	<b>-212%</b>



## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

### Fluxo de Caixa - GD Alimentos



Somente foi apresentado o fluxo de caixa da GD Alimentos, pois é a única ainda operacional. Contudo, a Recuperanda apresentou somente a previsão do fluxo, sem disponibilizar o realizado. Pela análise do documento apresentado, verifica-se que as receitas de venda são iguais ao custo das mercadorias vendidas, o que, obviamente, gera um saldo de caixa incrementalmente negativo. A Recuperanda não forneceu fluxo de caixa atualizado para o mês de setembro 2021.

FLUXO DE CAIXA	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>88.200</b>	<b>92.610</b>	<b>161.871</b>	<b>161.871</b>	<b>161.871</b>	<b>178.058</b>	<b>195.864</b>	<b>215.450</b>	<b>236.995</b>	<b>260.695</b>
Tributos/Devoluções	13.146	13.146	13.803	14.493	18.133	18.133	18.133	19.946	21.941	24.135	26.548	29.203
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>70.854</b>	<b>70.854</b>	<b>74.397</b>	<b>78.117</b>	<b>143.738</b>	<b>143.738</b>	<b>143.738</b>	<b>158.112</b>	<b>173.923</b>	<b>191.315</b>	<b>210.447</b>	<b>231.492</b>
<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>85.972</b>	<b>85.972</b>	<b>90.271</b>	<b>94.784</b>	<b>164.263</b>	<b>164.981</b>	<b>164.981</b>	<b>181.479</b>	<b>199.627</b>	<b>219.590</b>	<b>241.549</b>	<b>265.704</b>
Custo variável de venda	1.972	1.972	2.071	2.174	2.392	3.110	3.110	3.421	3.763	4.140	4.554	5.009
CMV	84.000	84.000	88.200	92.610	161.871	161.871	161.871	178.058	195.864	215.450	236.995	260.695
<b>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>-15.118</b>	<b>-15.118</b>	<b>-15.874</b>	<b>-16.667</b>	<b>-20.525</b>	<b>-21.243</b>	<b>-21.243</b>	<b>-23.367</b>	<b>-25.704</b>	<b>-28.275</b>	<b>-31.102</b>	<b>-34.212</b>
<b>CUSTOS FIXOS</b>	<b>148.831</b>	<b>148.831</b>	<b>149.018</b>	<b>149.822</b>	<b>156.029</b>	<b>163.315</b>	<b>173.097</b>	<b>183.399</b>	<b>192.342</b>	<b>201.895</b>	<b>112.020</b>	<b>222.966</b>
Despesas com Pessoal	83.134	83.134	83.321	84.125	89.515	94.963	102.314	110.986	118.478	126.085	34.301	143.179
Despesas com Ocupação	15.283	15.283	15.283	15.283	15.283	15.283	15.283	15.283	15.283	15.283	15.283	15.283
Despesas com Utilidades	10.433	10.433	10.433	10.433	11.142	12.241	13.450	14.309	15.229	16.218	17.279	18.419
Despesas com Comunicação	1.630	1.630	1.630	1.630	1.630	1.630	1.630	1.630	1.630	1.630	1.630	1.630
Despesas com Veículos	180	180	180	180	198	208	218	229	241	253	265	279
Despesas com Serviços	24.350	24.350	24.350	24.350	24.350	24.350	24.350	24.350	24.350	24.350	24.350	24.350
Outras Despesas	5.779	5.779	5.779	5.779	5.869	6.181	7.074	7.464	7.761	8.086	8.444	8.836
Despesas de Manutenção	3.275	3.275	3.275	3.275	3.275	3.295	3.295	3.317	3.341	3.368	3.397	3.429
Despesas com Materiais	4.767	4.767	4.767	4.767	4.767	5.164	5.483	5.831	6.029	6.622	7.071	7.561
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>-163.949</b>	<b>-163.949</b>	<b>-164.892</b>	<b>-166.489</b>	<b>-176.554</b>	<b>-184.558</b>	<b>-194.340</b>	<b>-206.766</b>	<b>-218.046</b>	<b>-230.170</b>	<b>-143.122</b>	<b>-257.178</b>
<b>SAÍDAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>23.758</b>	<b>23.758</b>	<b>23.758</b>	<b>23.758</b>	<b>24.300</b>	<b>25.280</b>	<b>26.358</b>	<b>27.544</b>	<b>28.848</b>	<b>30.283</b>	<b>31.861</b>	<b>33.597</b>
Receitas não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas não Operacionais	23.758	23.758	23.758	23.758	24.300	25.280	26.358	27.544	28.848	30.283	31.861	33.597
<b>Saldo de Caixa + equivalentes em caixa</b>	<b>-187.707</b>	<b>-375.414</b>	<b>-564.064</b>	<b>-754.311</b>	<b>-955.165</b>	<b>-1.165.003</b>	<b>-1.385.701</b>	<b>-1.620.011</b>	<b>-1.866.905</b>	<b>-2.127.358</b>	<b>-2.302.341</b>	<b>-2.593.116</b>

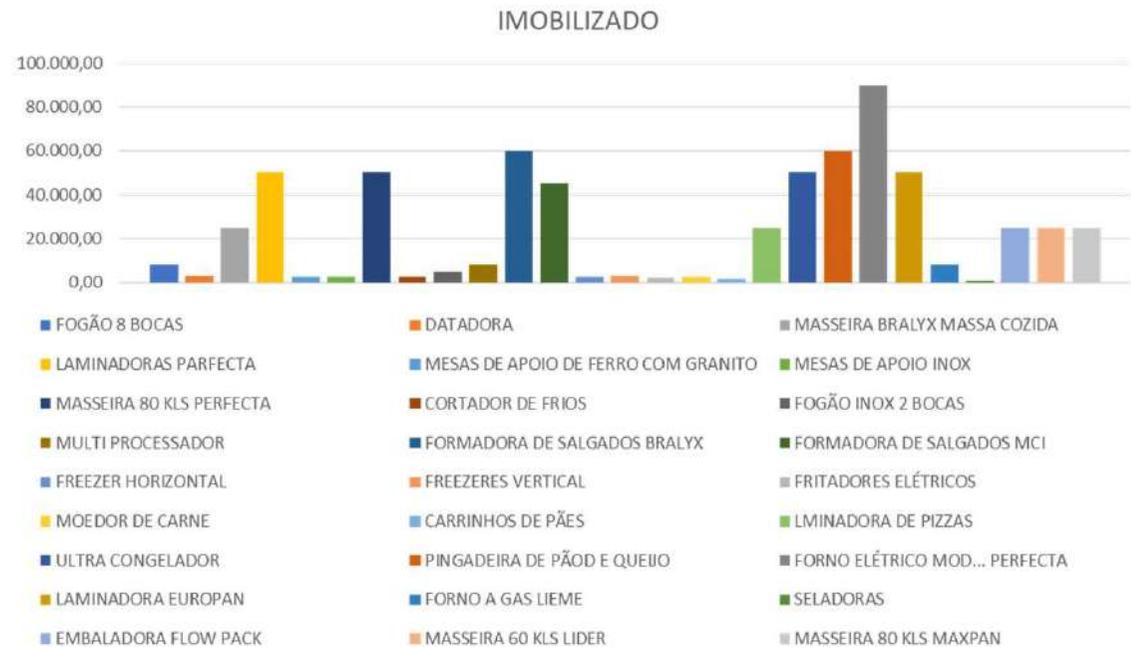
## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

### Imobilizado



A GD Alimentos apresentou inventário de máquinas onde constava um total de R\$ 756,3 mil, vale lembrar que a diferença entre o inventário e o demonstrado no balanço da GD Alimentos se dá devido ao registro das depreciações contábeis apontadas no balanço patrimonial. De acordo com o inventário apresentado, o bem com maior representatividade é 1 forno elétrico de R\$ 90 mil, que representa 12% do total do imobilizado.

QUANT.	EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOGÃO 8 BOCAS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000,00	8.000,00
1	DATADORA	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.200,00	3.200,00
1	MASSEIRA BRALYX MASSA COZIDA	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.000,00	25.000,00
1	LAMINADORAS PERFECTA	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	50.000,00
5	MESAS DE APOIO DE FERRO COM GRANITO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.500,00	12.500,00
6	MESAS DE APOIO INOX	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.500,00	15.000,00
1	MASSEIRA 80 KLS PERFECTA	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	50.000,00
1	CORTADOR DE FRIOS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.500,00	2.500,00
1	FOGÃO INOX 2 BOCAS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.000,00	5.000,00
1	MULTI PROCESSADOR	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000,00	8.000,00
2	FORMADORA DE SALGADOS BRALYX	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	60.000,00	120.000,00
1	FORMADORA DE SALGADOS MCI	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	45.000,00	45.000,00
1	FREEZER HORIZONTAL	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.500,00	2.500,00
2	FREEZERES VERTICAL	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.200,00	6.400,00
2	FRITADORES ELÉTRICOS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.000,00	4.000,00
1	MOEDOR DE CARNE	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.500,00	2.500,00
25	CARRINHOS DE PÃES	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.500,00	37.500,00
1	LMINADORA DE PIZZAS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.000,00	25.000,00
1	ULTRA CONGELADOR	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	50.000,00
1	PINGADEIRA DE PÃO E QUEIJO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	60.000,00	60.000,00
1	FORNO ELÉTRICO MOD... PERFECTA	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	90.000,00	90.000,00
1	LAMINADORA EUROPAN	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	50.000,00
1	FORNO A GAS LIEME	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000,00	8.000,00
2	SELADORAS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	600,00	1.200,00
1	EMBALADORA FLOW PACK	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.000,00	25.000,00
1	MASSEIRA 60 KLS LIDER	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.000,00	25.000,00
1	MASSEIRA 80 KLS MAXPAN	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>632000</b>	<b>756300</b>



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

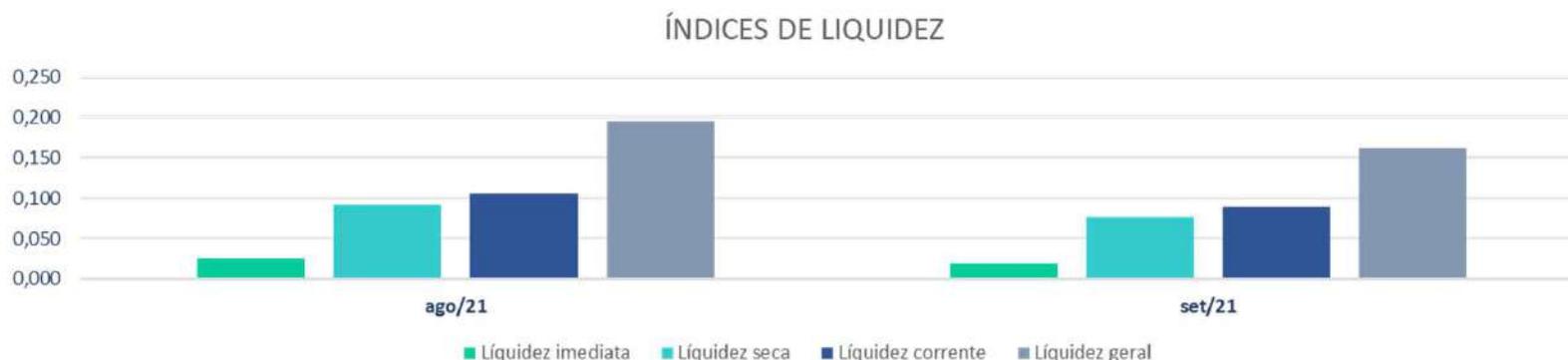
**Índices de liquidez**



Os índices de liquidez mensuram a capacidade de pagamento da empresa frente às obrigações. São no total de 4 índices extraídos do Balanço patrimonial. O ideal é que os valores apresentados nos índices sejam iguais ou superiores a 1, situação essa que significa que para cada 1 real de dívida a GD Alimentos também possui a mesma quantia em recurso para arcar com essa dívida. Como se pode observar em nenhum dos períodos e índices a GD Alimentos demonstrou capacidade de honrar suas obrigações, mostrando a disparidade entre bens, direitos e obrigações.

ÍNDICES DE LÍQUIDEZ	ago/21	set/21
Líquidez imediata	0,025	0,019
Líquidez seca	0,09	0,08
Líquidez corrente	0,11	0,09
Líquidez geral	0,20	0,16

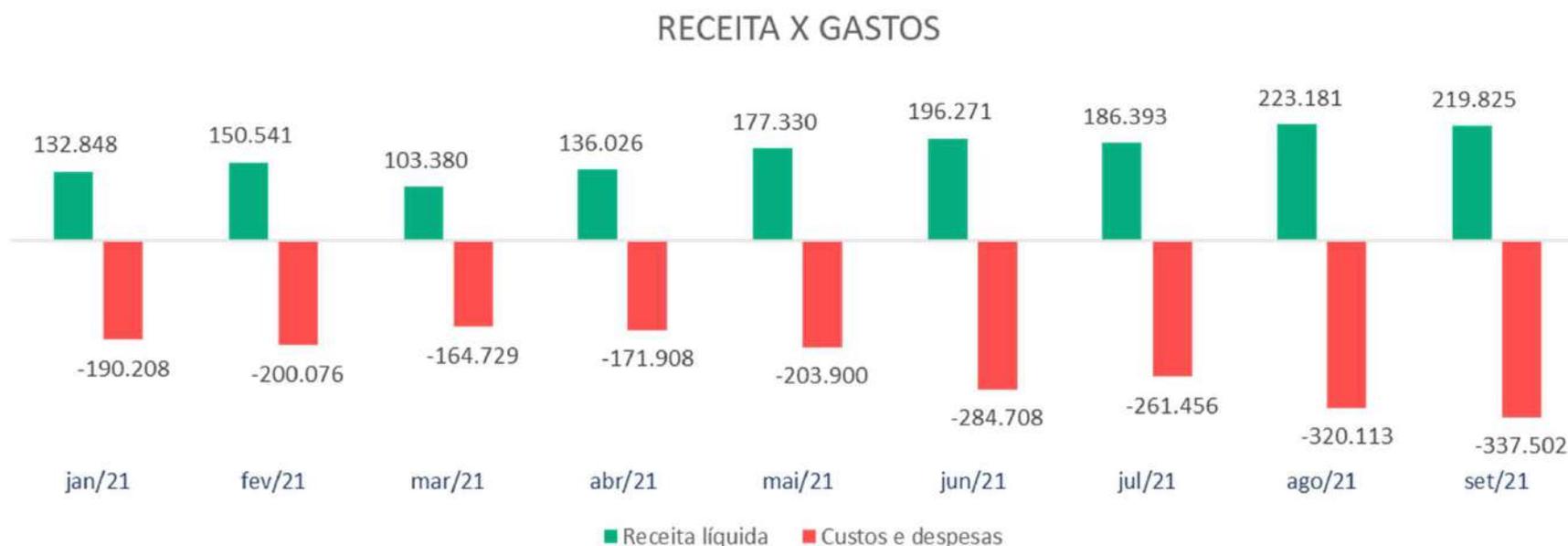
DESCRIÇÃO
O índice de liquidez Imediata, analisa a situação de curto prazo das empresas, sendo um índice conservador que considera apenas o Disponível (Caixa, bancos, aplicações financeiras) para quitar as obrigações. Este índice é similar com o de liquidez Corrente, entretanto, é subtraído o Estoque, sendo cauteloso nesse sentido, uma vez que os Estoques não apresenta o mesmo nível de liquidez que as demais contas desse grupo de ativos.
Total de ativos de curto prazo para o total de passivo (obrigações) de curto prazo. Sem disponibilidade suficientes para quitar as obrigações no curto prazo.
Neste índice é considerado a situação da empresa no longo prazo.



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS  
**Receitas x Custos e Despesas**



O mês de setembro apontou uma redução de 2% da receita líquida em relação ao período anterior. Já o total de gastos foi 5% maior que o do mês de agosto de 2021.



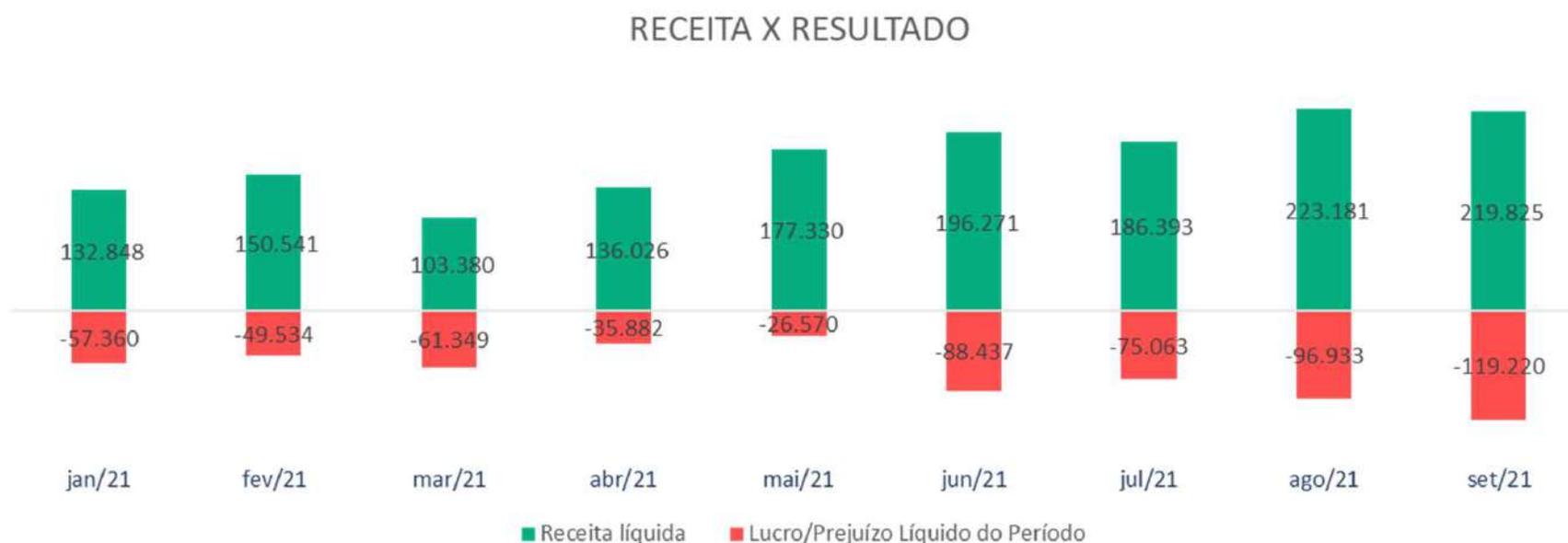
▪ O total dos gastos de setembro de 2021 foi superior à receita, principalmente devido às despesas com pessoal representarem mais de 100% do lucro bruto.

## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

## Receitas x Resultado



Ao analisar os períodos apresentados pela Recuperanda, verifica-se que em ambos os meses foram apresentados prejuízos. Nota-se também que no último período houve um aumento de 23% do prejuízo em relação ao mês de agosto.



- O prejuízo apresentado em setembro apontou uma evolução de 23% em relação ao período anterior, ocasionado pela evolução de 62% das despesas administrativas, bem como evolução de 1% dos custos da mercadoria.



## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS – **OPEN FOODS**



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS  
**Balço Patrimonial – Open Foods**



Analisando-se o balanço da Recuperanda Open Foods, resta claro que é uma sociedade não operante. Apesar disso, como ela possui empregados registrados, nota-se também que sua contabilidade não é devidamente realizada pela falta de informações com relação às verbas trabalhistas. Através do saldo demonstrado em caixa, é possível constatar que a recuperanda Open Foods não transaciona valores desde a sua abertura, pois o valor ali demonstrado corresponde ao necessário para integralização de capital, e que não sofre variação desde 2017. Como se pode observar no demonstrativo abaixo, não foram constatadas variações tanto no ativo quanto no passivo entre os períodos analisados, indicando que não houve operação.

<b>ATIVO</b>	<b>ago/21</b>	<b>set/21</b>	<b>A.H.</b>	<b>A.V</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>
Caixa	50.000	50.000	0%	100%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0%</b>	
<b>PASSIVO</b>	<b>ago/21</b>	<b>set/21</b>	<b>A.H.</b>	<b>A.V</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>8.113</b>	<b>8.113</b>	<b>0%</b>	<b>16%</b>
INSS sobre Salários a Recolher	8.113	8.113	0%	16%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>41.887</b>	<b>41.887</b>	<b>0%</b>	<b>84%</b>
Capital Social	50.000	50.000	0%	100%
Resultado do Exercício	-8.113	-8.113	0%	-16%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>

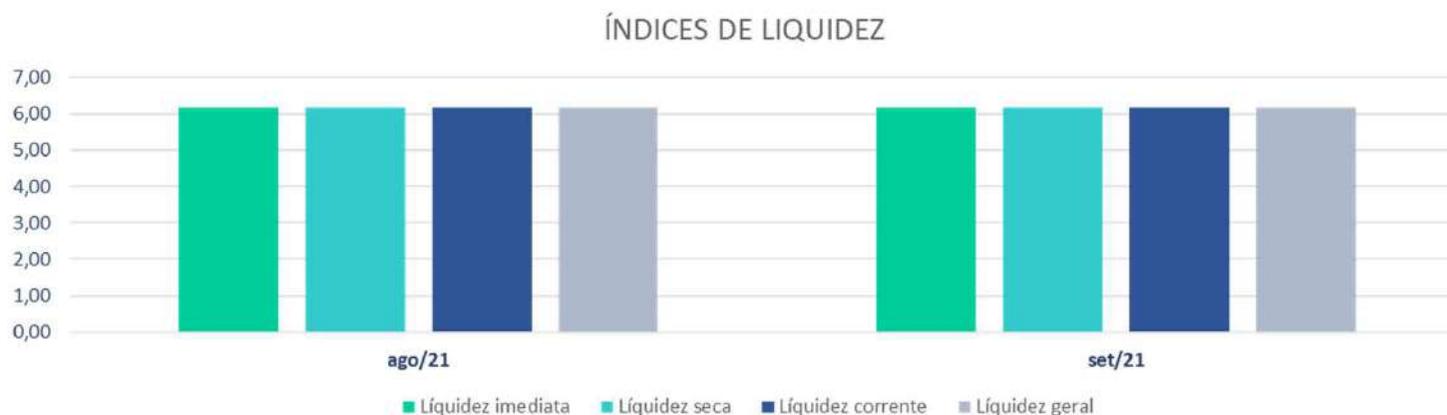
## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

**Índices de liquidez**

Os índices de liquidez mensuram a capacidade de pagamento da empresa frente às obrigações. São no total de 4 índices extraídos do Balanço patrimonial. O ideal é que os valores apresentados nos índices sejam iguais ou superiores a 1, situação essa que significa que para cada 1 real de dívida a recuperanda também possui a mesma quantia em recurso para arcar com essa dívida. Como se pode observar a Open Foods obteve índices superiores a 1, o qual demonstra que seus ativos são suficientes para arcar com obrigações tanto de forma imediata quanto no curto e longo prazo, é possível notar também que não houve alteração dos valores apresentados entre agosto e setembro de 2021, devido à falta de operação nos meses em questão.



ÍNDICES DE LÍQUIDEZ	ago/21	set/21	DESCRIÇÃO
Líquidez imediata	6,16	6,16	O índice de liquidez Imediata, analisa a situação de curto prazo das empresas, sendo um índice conservador que considera apenas o Disponível (Caixa, bancos, aplicações financeiras) para quitar as obrigações.
Líquidez seca	6,16	6,16	Este índice é similar com o de liquidez Corrente, entretanto, é subtraído o Estoque, sendo cauteloso nesse sentido, uma vez que os Estoques não apresenta o mesmo nível de liquidez que as demais contas desse grupo de
Líquidez corrente	6,16	6,16	Total de ativos de curto prazo para o total de passivo (obrigações) de curto prazo. Sem disponibilidade suficientes para quitar as obrigações no curto prazo.
Líquidez geral	6,16	6,16	Neste índice é considerado a situação da empresa no longo prazo.





INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E  
FINANCEIRAS – **GAVAZZI & FERNANDES**



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS  
**Balço Patrimonial – Gavazzi e Fernandes**



Analisando-se o balanço da Recuperanda Gavazzi e Fernandes, resta claro que esta também é uma sociedade não operante. Nota-se também que sua contabilidade não é devidamente realizada pela falta de informações com relação a verbas trabalhistas, assim como na Recuperanda Open Foods. Não foram constatadas variações no caixa desde o ano de 2018. Como se pode observar, não houve variação entre agosto e setembro de 2021 nas contas de ativo e de passivo, o qual indica que não houve operação entre esses períodos.

<b>ATIVO</b>	<b>ago/21</b>	<b>set/21</b>	<b>A.H.</b>	<b>A.V.</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>54</b>	<b>54</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>
Caixa	54	54	0%	100%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>54</b>	<b>54</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>ago/21</b>	<b>set/21</b>	<b>A.H.</b>	<b>A.V.</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.920</b>	<b>1.920</b>	<b>0%</b>	<b>3547%</b>
Empréstimos	300	300	0%	554%
Outros Tributos a Recolher	1.620	1.620	0%	2992%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-1.866</b>	<b>-1.866</b>	<b>0%</b>	<b>-3447%</b>
Capital Social	10.000	10.000	0%	18471%
Lucros/Prejuízos Acumulados	-11.866	-11.866	0%	-21917%
Resultado do Exercício	0	0	0%	0%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>54</b>	<b>54</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>

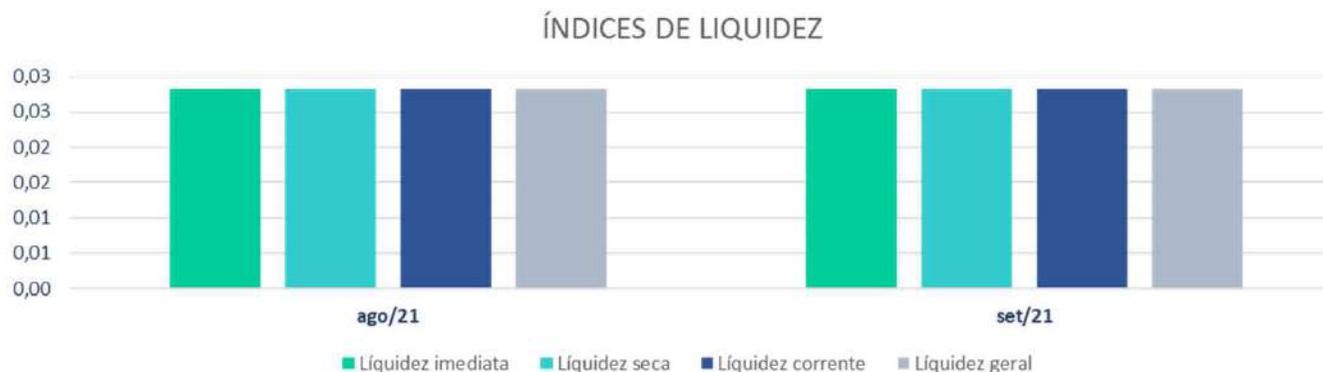
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

**Índices de liquidez**



Os índices de liquidez mensuram a capacidade de pagamento da empresa frente às obrigações. São no total de 4 índices extraídos do Balanço patrimonial. O ideal é que os valores apresentados nos índices sejam iguais ou superiores a 1, situação essa que significa que para cada 1 real de dívida a Gavazzi e Fernandes também possui a mesma quantia em recurso para arcar com essa dívida. Como se pode notar em nenhum dos períodos apresentados a Gavazzi e Fernandes possuía capacidade de através de seus recursos honrar com suas dívidas. Devido à falta de variações nas contas nos grupos de Ativo não circulante e passivo não circulante todos os índices permaneceram inalterados.

ÍNDICES DE LÍQUIDEZ	ago/21	set/21	DESCRIÇÃO
Líquidez imediata	0,03	0,03	O índice de liquidez Imediata, analisa a situação de curto prazo das empresas, sendo um índice conservador que considera apenas o Disponível (Caixa, bancos, aplicações financeiras) para quitar as obrigações.
Líquidez seca	0,03	0,03	Este índice é similar com o de liquidez Corrente, entretanto, é subtraído o Estoque, sendo cauteloso nesse sentido, uma vez que os Estoques não apresenta o mesmo nível de liquidez que as demais contas desse grupo de ativos.
Líquidez corrente	0,03	0,03	Total de ativos de curto prazo para o total de passivo (obrigações) de curto prazo. Sem disponibilidade suficientes para quitar as obrigações no curto prazo.
Líquidez geral	0,03	0,03	Neste índice é considerado a situação da empresa no longo prazo.





ANEXOS



ANEXOS  
Fotos – 26/11/2021



- As Recuperandas não apresentaram informações completas sobre o endividamento fiscal e não sujeito à recuperação judicial. Referidas informações serão reportadas no RMA assim que disponibilizadas pelas Recuperandas.
- Os demonstrativos contábeis tais como DRE e Balanços patrimoniais não possuíam assinatura do contador.

Até o encerramento deste Relatório mensal de atividades (RMA), os seguintes documentos não haviam sido apresentados:

- Relatório de contas a pagar de 2020 e de janeiro até setembro de 2021.
- Relatório de fornecedores de 2020 e de janeiro até setembro de 2021.
- Relatório de contas a receber de 2020 e de janeiro até setembro de 2021.
- Fluxo de caixa de janeiro até setembro de 2021.
- Relação dos principais clientes 2020 e 2021.
- Relação dos principais fornecedores 2020 e 2021.
- Fluxo de caixa de setembro de 2021.

## ANEXOS

### Remuneração da Administradora Judicial



Em manifestação protocolada em 15/01/2021 (fls. 342/356), a **Administradora Judicial** apresentou sua proposta de trabalho e remuneração, devidos desde a juntada do termo de compromisso até a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, incluídas custas, tributos, diligências e outras despesas em virtude dos trabalhos realizados.

Em decisão de 11/03/2021 (fls. 632/642), o MM. Juízo fixou os honorários provisórios da Administradora Judicial em 27 parcelas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, devidos desde a data do processamento da Recuperação Judicial e correspondentes à 2% (dois por cento) do passivo sujeito (conforme apurado na petição inicial).

As três parcelas vencidas foram pagas em até 90 dias da decisão e englobadas nas primeiras três parcelas de 2021.

Parcela	Competência	Valor	Vencimento	Observações
1	Dezembro/2020	R\$ 1.000,00	30/03/2021	Pago
2	Janeiro/2021	R\$ 1.000,00	30/04/2021	Pago
3	Fevereiro/2021	R\$ 1.000,00	31/05/2021	Pago
4	Março/2021	R\$ 1.000,00	30/03/2021	Pago
5	Abril/2021	R\$ 1.000,00	30/04/2021	Pago
6	Maio/2021	R\$ 1.000,00	31/05/2021	Pago
7	Junho/2021	R\$ 1.000,00	30/06/2021	Pago
8	Julho/2021	R\$ 1.000,00	30/07/2021	Pago
9	Agosto/2021	R\$ 1.000,00	31/08/2021	Pago
10	Setembro/2021	R\$ 1.000,00	30/09/2021	Pago
11	Outubro/2021	R\$ 1.000,00	31/10/2021	Pago com atraso
12	Novembro/2021	R\$ 1.000,00	30/11/2021	Pago

## QUESTÕES PROCESSUAIS

### Cronograma processual



Data	Evento	Lei 11.101/05
25/08/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
30/11/2020	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
03/12/2020	Publicação do deferimento no D.O.	
08/01/2021	Comprovação de protocolo de ofício às Fazendas e Juntas Comerciais (10 dias após a publicação de deferimento da RJ)	
22/01/2021	Publicação do 1º Edital pelas devedoras	art. 52, §1º
18/12/2020	Apresentação do Relatório inicial (15 dias)	
09/02/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
01/02/2021	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
18/03/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § único
19/04/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
26/03/2021	Disponibilização dos pareceres de análise de divergências e habilitações pela AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
20/05/2021	Publicação do 2º Edital no D.O.	art. 7º, §2º
31/05/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
19/10/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
04/11/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
11/11/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
16/12/2021	Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º
28/11/2021 (*)	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ)	art. 6º, §4º
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61

Eventos Ocorridos

Datas Estimadas

Obs.: Conforme a r. decisão de fls. 262/267, os prazos previstos na Lei 11.101/05 e no plano de recuperação judicial devem ser contados em dias corridos, contando-se em dias úteis apenas os previstos no CPC.

(\*) A decisão de fls. 982/986 deferiu a prorrogação do período de suspensão de ações e execuções por mais 180 dias.



## Contato

**Maria Isabel Fontana**

isabel.fontana@excelia.com.br



[www.excelia.com.br](http://www.excelia.com.br)

[www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)

[rj.artmassas@excelia.com.br](mailto:rj.artmassas@excelia.com.br)



[/excelia-consultoria-negócios](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria-negocios)



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

# AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

## ATOrd 1000420-74.2020.5.02.0076

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 09/04/2020

**Valor da causa:** R\$ 212.612,14

#### Partes:

**RECLAMANTE:** GILBERTO CARLOS DE SOUZA - CPF: 151.698.608-38

**ADVOGADO:** ERINALDO ALVES RODRIGUES - OAB: SP274045

**RECLAMADO:** GAVAZZI & FERNANDES ROTISSERIE LTDA - ME - CNPJ: 04.573.472/0001-94

**ADVOGADO:** MATEUS PELOZATO HENRIQUE - OAB: SP391135

**RECLAMADO:** ABEL DUARTE FERNANDES - CPF: 882.115.178-68

**ADVOGADO:** MATEUS PELOZATO HENRIQUE - OAB: SP391135

**RECLAMADO:** LUIS EDUARDO GAVAZZI FERNANDES - CPF: 186.114.888-73

**ADVOGADO:** MATEUS PELOZATO HENRIQUE - OAB: SP391135

**RECLAMADO:** DOUGLAS ROBERTO GAVAZZI FERNANDES - CPF: 219.817.938-52

**ADVOGADO:** MATEUS PELOZATO HENRIQUE - OAB: SP391135

**RECLAMADO:** LUCILA ANTONIETA GAVAZZI FERNANDES - CPF: 168.688.188-66

**ADVOGADO:** MATEUS PELOZATO HENRIQUE - OAB: SP391135

**RECLAMADO:** GD ALIMENTOS LTDA

- CNPJ: 69.035.442/0001-70

**ADVOGADO:** MATEUS PELOZATO HENRIQUE - OAB: SP391135

**RECLAMADO:** OPEN FOODS ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 14.113.293/0001-28

**ADVOGADO:** MATEUS PELOZATO HENRIQUE - OAB: SP391135

**RECLAMADO:** FABESP - EMPREEDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI - CNPJ: 18.160.719/0001-55

**PERITO:** LUIS EDUARDO MIOTTO SADER - CPF: 119.852.448-02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 1000420-74.2020.5.02.0076**  
RECLAMANTE: GILBERTO CARLOS DE SOUZA  
RECLAMADO: GAVAZZI & FERNANDES ROTISSERIE LTDA - ME E OUTROS (7)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo.

SAO PAULO, data abaixo.

LIANA MEMORIA RIERA

### DECISÃO

Vistos.

Determinou-se a realização de perícia contábil por arbitramento e o laudo pericial foi juntado em Id. "9c50d59".

É o relatório.

As contas periciais estão incompletas, pois faltam os honorários do advogado do exequente. A sentença de Id. "61429c5", fixou-os em 5% sobre o sobre o valor líquido da condenação.

Verificando-se os demais pontos dos cálculos apresentados pelo Sr. Perito, conclui-se que estão corretos e condizentes com a decisão liquidanda e com os documentos juntados aos autos.

**Pelo exposto, a 76ª. Vara do Trabalho de São Paulo HOMOLOGA os cálculos apresentados pela perícia judicial em Id. "9c50d59", com a ressalva acima quanto aos honorários do advogado do exequente, pois foram elaborados de acordo com a coisa julgada, para fixar o valor da condenação da seguinte forma:**

DESCRIÇÃO	R\$
PRINCIPAL	44.215,94
JUROS	1.797,69
HONORÁRIOS ADVOGADO RECTE ( %)	2.239,50



INSS EXECUTADA	4.148,38
<b>TOTAL DA EXECUÇÃO</b>	<b>52.401,51</b>

A correção monetária deverá incidir a partir de 12.08.2021.

Será deduzida do crédito do exequente a contribuição previdenciária, cota empregado, de R\$ 1.223,70, em 12.08.2021.

Não incidem recolhimentos fiscais sobre o crédito exequendo, nos termos da OJ nº 400, da SDI-I, do TST e da Instrução Normativa RFB nº 1.145/2011.

Custas processuais no importe de R\$ 700,00, em 20.04.2021, pelas executadas.

Citem-se a primeira, sexta e sétima executadas, condenadas solidariamente, por seus patronos, via DEJT, para que efetuem o depósito ou indiquem bens à penhora para garantir a execução, em dez dias, sob pena de prosseguimento do feito.

SAO PAULO/SP, 18 de agosto de 2021.

PAULA LORENTE CEOLIN  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: PAULA LORENTE CEOLIN - Juntado em: 18/08/2021 21:48:06 - 0b29935

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21081814382991900000225884156?instancia=1>

Número do processo: 1000420-74.2020.5.02.0076

Número do documento: 21081814382991900000225884156

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
0b29935	18/08/2021 21:48	<a href="#">Decisão</a>	Decisão

**PLANILHA DE CÁLCULO**

Reclamante: **GILBERTO CARLOS DE SOUZA**

Reclamado: **GAVAZZI & FERNANDES ROTISSERIE LTDA - ME**

Período do Cálculo: **09/04/2015 a 19/03/2020**

Data Ajuizamento: **09/04/2020**

Data Liquidação: **12/08/2021**

**Resumo do Cálculo**

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
13º SALÁRIO	1.091,61	42,16	1.133,77
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE 13º SALÁRIO	545,81	22,82	568,63
HORAS EXTRAS 50%	10.078,47	390,66	10.469,13
13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50%	875,98	33,92	909,90
AVISO PRÉVIO SOBRE HORAS EXTRAS 50%	256,33	10,72	267,05
FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50%	1.175,79	47,09	1.222,88
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%	2.129,36	82,56	2.211,92
AVISO PRÉVIO	5.239,70	219,09	5.458,79
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE AVISO PRÉVIO	2.619,85	109,54	2.729,39
FÉRIAS + 1/3	11.465,62	479,41	11.945,03
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE FÉRIAS + 1/3	2.183,21	91,29	2.274,50
SALDO DE SALÁRIO	1.659,24	63,74	1.722,98
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE SALDO DE SALÁRIO	829,61	34,69	864,30
MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT	2.619,85	109,54	2.729,39
FGTS 8%	1.445,51	60,46	1.505,97
<b>Total</b>	<b>44.215,94</b>	<b>1.797,69</b>	<b>46.013,63</b>

Percentual de Parcelas Remuneratórias: 37,31% - Percentual de Parcelas Tributáveis: 40,42%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	44.507,66
FGTS	1.505,97
<b>Bruto Devido ao Reclamante</b>	<b>46.013,63</b>
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.223,70)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
<b>Total de Descontos</b>	<b>(1.223,70)</b>
<b>Líquido Devido ao Reclamante</b>	<b>44.789,93</b>

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	44.789,93
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	5.372,08
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>50.162,01</b>
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	1.003,24
<b>Total Devido pelo Reclamado</b>	<b>51.165,25</b>

## Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Prazo do aviso prévio apurado segundo a Lei nº 12.506/2011.
2. Avos de férias e/ou 13º salário apurados considerando a projeção do prazo do aviso prévio.
3. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E' até 17/04/2020 e pelo índice 'Sem Correção' a partir de 18/04/2020, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
4. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
5. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
6. Sem incidência de juros até 17/04/2020; e juros SELIC (Fazenda Nacional) a partir de 18/04/2020.
7. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

**PLANILHA DE CÁLCULO**Reclamante: **GILBERTO CARLOS DE SOUZA**Reclamado: **GAVAZZI & FERNANDES ROTISSERIE LTDA - ME**Período do Cálculo: **09/04/2015 a 19/03/2020**Data Ajuizamento: **09/04/2020**Data Liquidação: **12/08/2021****Dados do Cálculo**Estado: **SP** Município: **SAO PAULO**Regime de Trabalho: **Tempo Integral**Maior Remuneração: **2.620,00**Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**Carga Horária (Padrão): **220,00**Admissão: **09/04/2015**Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**

Última Remuneração:

Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Sim**Considerar Feriados Estaduais: **Sim**Sábado como Dia Útil: **Sim**Demissão: **19/03/2020**Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
CORPUS CHRISTI	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional

**Cartão de Ponto Mensal**

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL				
MÊS/ANO	Acum.Sem.	Exc.Sem.	H.E. Exc.Sem. + Diária	Total Horas Trab.
04/2015	0,00	0,00	7,50	127,50
05/2015	0,00	0,00	10,00	170,00
06/2015	0,00	0,00	10,50	178,50
07/2015	0,00	0,00	11,00	187,00
08/2015	0,00	0,00	10,50	178,50
09/2015	0,00	0,00	10,50	178,50
10/2015	0,00	0,00	10,50	178,50
11/2015	0,00	0,00	9,50	161,50
12/2015	0,00	0,00	11,00	187,00
01/2016	0,00	0,00	9,50	161,50
02/2016	0,00	0,00	10,50	178,50
03/2016	0,00	0,00	11,00	187,00
04/2016	0,00	0,00	10,00	170,00
05/2016	0,00	0,00	10,50	178,50

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MÊS/ANO	Acum.Sem.	Exc.Sem.	H.E. Exc.Sem. + Diária	Total Horas Trab.
06/2016	0,00	0,00	11,00	187,00
07/2016	0,00	0,00	10,50	178,50
08/2016	0,00	0,00	11,50	195,50
09/2016	0,00	0,00	10,50	178,50
10/2016	0,00	0,00	10,00	170,00
11/2016	0,00	0,00	10,00	170,00
12/2016	0,00	0,00	11,00	187,00
01/2017	0,00	0,00	10,50	178,50
02/2017	0,00	0,00	10,00	170,00
03/2017	0,00	0,00	11,50	195,50
04/2017	0,00	0,00	9,00	153,00
05/2017	0,00	0,00	11,00	187,00
06/2017	0,00	0,00	10,50	178,50
07/2017	0,00	0,00	10,50	178,50
08/2017	0,00	0,00	11,50	195,50
09/2017	0,00	0,00	10,00	170,00
10/2017	0,00	0,00	10,50	178,50
11/2017	0,00	0,00	9,50	161,50
12/2017	0,00	0,00	10,00	170,00
01/2018	0,00	0,00	10,50	178,50
02/2018	0,00	0,00	10,00	170,00
03/2018	0,00	0,00	10,50	178,50
04/2018	0,00	0,00	10,50	178,50
05/2018	0,00	0,00	10,50	178,50
06/2018	0,00	0,00	10,50	178,50
07/2018	0,00	0,00	10,50	178,50
08/2018	0,00	0,00	11,50	195,50
09/2018	0,00	0,00	9,50	161,50
10/2018	0,00	0,00	11,00	187,00
11/2018	0,00	0,00	9,50	161,50
12/2018	0,00	0,00	10,00	170,00
01/2019	0,00	0,00	10,50	178,50
02/2019	0,00	0,00	10,00	170,00
03/2019	0,00	0,00	10,50	178,50
04/2019	0,00	0,00	10,50	178,50
05/2019	0,00	0,00	11,00	187,00

## OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL

MÊS/ANO	Acum.Sem.	Exc.Sem.	H.E. Exc.Sem. + Diária	Total Horas Trab.
06/2019	0,00	0,00	9,50	161,50
07/2019	0,00	0,00	11,00	187,00
08/2019	0,00	0,00	11,00	187,00
09/2019	0,00	0,00	10,50	178,50
10/2019	0,00	0,00	11,50	195,50
11/2019	0,00	0,00	9,50	161,50
12/2019	0,00	0,00	10,50	178,50
01/2020	0,00	0,00	11,00	187,00
02/2020	0,00	0,00	10,00	170,00
03/2020	0,00	0,00	7,00	119,00

## Histórico Salarial

## OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL

MÊS/ANO	SALÁRIO BASE
04/2015	2.000,00
05/2015	2.000,00
06/2015	2.000,00
07/2015	2.000,00
08/2015	2.010,00
09/2015	2.010,00
10/2015	2.010,00
11/2015	2.010,00
12/2015	2.010,00
01/2016	2.010,00
02/2016	2.010,00
03/2016	2.010,00
04/2016	2.010,00
05/2016	2.010,00
06/2016	2.010,00
07/2016	2.010,00
08/2016	2.010,00
09/2016	2.010,00
10/2016	2.010,00
11/2016	2.010,00
12/2016	2.010,00
01/2017	2.010,00
02/2017	2.010,00

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	SALÁRIO BASE
03/2017	2.010,00
04/2017	2.010,00
05/2017	2.010,00
06/2017	2.010,00
07/2017	2.010,00
08/2017	2.010,00
09/2017	2.010,00
10/2017	2.010,00
11/2017	2.010,00
12/2017	2.010,00
01/2018	2.010,00
02/2018	2.010,00
03/2018	2.010,00
04/2018	2.010,00
05/2018	2.010,00
06/2018	2.010,00
07/2018	2.010,00
08/2018	2.010,00
09/2018	2.010,00
10/2018	2.010,00
11/2018	2.568,00
12/2018	2.568,00
01/2019	2.568,00
02/2019	2.568,00
03/2019	2.568,00
04/2019	2.568,00
05/2019	2.568,00
06/2019	2.620,00
07/2019	2.620,00
08/2019	2.620,00
09/2019	2.620,00
10/2019	2.620,00
11/2019	2.620,00
12/2019	2.620,00
01/2020	2.620,00
02/2020	2.620,00

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	SALÁRIO BASE
03/2020	2.620,00

### Demonstrativo de Verbas

Nome: **13º SALÁRIO**Período: **09/04/2015 a 19/03/2020**Incidência(s): **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((SALÁRIO BASE) / 12,0000) X 1,00000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
19 a 19/03/2020	2.620,00	12,0000	1,00000000	5,0000	Não	1.091,67	0,00	1.091,67	0,999943332	1.091,61
									<b>Total</b>	<b>1.091,61</b>

Nome: **MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE 13º SALÁRIO**Período: **09/04/2015 a 19/03/2020**Incidência(s): **IRPF**

Comentário: -

(((13º SALÁRIO) / 1,0000) X 0,50000000) X 1,0000)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 19/03/2020	1.091,67	1,0000	0,50000000	1,0000	Não	545,84	0,00	545,84	0,999943332	545,81
									<b>Total</b>	<b>545,81</b>

Nome: **HORAS EXTRAS 50%**Período: **09/04/2015 a 19/03/2020**Incidência(s): **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((SALÁRIO BASE) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
09 a 30/04/2015	2.000,00	220,0000	1,50000000	7,5000	Não	102,27	0,00	102,27	1,264982017	129,37
01 a 31/05/2015	2.000,00	220,0000	1,50000000	10,0000	Não	136,36	0,00	136,36	1,257437393	171,46
01 a 30/06/2015	2.000,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,18	0,00	143,18	1,245110796	178,27
01 a 31/07/2015	2.000,00	220,0000	1,50000000	11,0000	Não	150,00	0,00	150,00	1,237807730	185,67
01 a 31/08/2015	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,232507946	177,36
01 a 30/09/2015	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,227719839	176,67
01 a 31/10/2015	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,219670017	175,51
01 a 30/11/2015	2.010,00	220,0000	1,50000000	9,5000	Não	130,19	0,00	130,19	1,209390200	157,45
01 a 31/12/2015	2.010,00	220,0000	1,50000000	11,0000	Não	150,75	0,00	150,75	1,195285827	180,19
01 a 31/01/2016	2.010,00	220,0000	1,50000000	9,5000	Não	130,19	0,00	130,19	1,184389444	154,20
01 a 29/02/2016	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,167806591	168,05

(((SALÁRIO BASE) / CARGA HORÁRIA) X 1,5000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/03/2016	2.010,00	220,0000	1,50000000	11,0000	Não	150,75	0,00	150,75	1,162806523	175,29
01 a 30/04/2016	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,0000	Não	137,05	0,00	137,05	1,156906301	158,55
01 a 31/05/2016	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,147041742	165,06
01 a 30/06/2016	2.010,00	220,0000	1,50000000	11,0000	Não	150,75	0,00	150,75	1,142471854	172,23
01 a 31/07/2016	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,136335642	163,52
01 a 31/08/2016	2.010,00	220,0000	1,50000000	11,5000	Não	157,60	0,00	157,60	1,131245039	178,28
01 a 30/09/2016	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,128649146	162,41
01 a 31/10/2016	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,0000	Não	137,05	0,00	137,05	1,126508779	154,39
01 a 30/11/2016	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,0000	Não	137,05	0,00	137,05	1,123587452	153,99
01 a 31/12/2016	2.010,00	220,0000	1,50000000	11,0000	Não	150,75	0,00	150,75	1,121456684	169,06
01 a 31/01/2017	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,117990912	160,88
01 a 28/02/2017	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,0000	Não	137,05	0,00	137,05	1,111986187	152,40
01 a 31/03/2017	2.010,00	220,0000	1,50000000	11,5000	Não	157,60	0,00	157,60	1,110320706	174,99
01 a 30/04/2017	2.010,00	220,0000	1,50000000	9,0000	Não	123,34	0,00	123,34	1,107993919	136,66
01 a 31/05/2017	2.010,00	220,0000	1,50000000	11,0000	Não	150,75	0,00	150,75	1,105341100	166,63
01 a 30/06/2017	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,103575379	158,80
01 a 31/07/2017	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,105565397	159,09
01 a 31/08/2017	2.010,00	220,0000	1,50000000	11,5000	Não	157,60	0,00	157,60	1,101709414	173,63
01 a 30/09/2017	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,0000	Não	137,05	0,00	137,05	1,100498865	150,82
01 a 31/10/2017	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,096769848	157,83
01 a 30/11/2017	2.010,00	220,0000	1,50000000	9,5000	Não	130,19	0,00	130,19	1,093271380	142,33
01 a 31/12/2017	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,0000	Não	137,05	0,00	137,05	1,089458276	149,31
01 a 31/01/2018	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,085225895	156,16
01 a 28/02/2018	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,0000	Não	137,05	0,00	137,05	1,081117648	148,17
01 a 31/03/2018	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,080037610	155,42
01 a 30/04/2018	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,077774284	155,09
01 a 31/05/2018	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,076267509	154,87
01 a 30/06/2018	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,064452091	153,17
01 a 31/07/2018	2.010,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	143,90	0,00	143,90	1,057682920	152,20
01 a 31/08/2018	2.010,00	220,0000	1,50000000	11,5000	Não	157,60	0,00	157,60	1,056309718	166,47
01 a 30/09/2018	2.010,00	220,0000	1,50000000	9,5000	Não	130,19	0,00	130,19	1,055359894	137,40
01 a 31/10/2018	2.010,00	220,0000	1,50000000	11,0000	Não	150,75	0,00	150,75	1,049274104	158,18
01 a 30/11/2018	2.568,00	220,0000	1,50000000	9,5000	Não	166,34	0,00	166,34	1,047284264	174,21
01 a 31/12/2018	2.568,00	220,0000	1,50000000	10,0000	Não	175,09	0,00	175,09	1,048962604	183,66
01 a 31/01/2019	2.568,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	183,85	0,00	183,85	1,045825129	192,27
01 a 28/02/2019	2.568,00	220,0000	1,50000000	10,0000	Não	175,09	0,00	175,09	1,042281372	182,49

(((SALÁRIO BASE) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/03/2019	2.568,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	183,85	0,00	183,85	1,036683282	190,59
01 a 30/04/2019	2.568,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	183,85	0,00	183,85	1,029272520	189,23
01 a 31/05/2019	2.568,00	220,0000	1,50000000	11,0000	Não	192,60	0,00	192,60	1,025682631	197,55
01 a 30/06/2019	2.620,00	220,0000	1,50000000	9,5000	Não	169,70	0,00	169,70	1,025067591	173,95
01 a 31/07/2019	2.620,00	220,0000	1,50000000	11,0000	Não	196,50	0,00	196,50	1,024145859	201,24
01 a 31/08/2019	2.620,00	220,0000	1,50000000	11,0000	Não	196,50	0,00	196,50	1,023327197	201,08
01 a 30/09/2019	2.620,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	187,57	0,00	187,57	1,022407031	191,77
01 a 31/10/2019	2.620,00	220,0000	1,50000000	11,5000	Não	205,43	0,00	205,43	1,021487692	209,84
01 a 30/11/2019	2.620,00	220,0000	1,50000000	9,5000	Não	169,70	0,00	169,70	1,020059609	173,10
01 a 31/12/2019	2.620,00	220,0000	1,50000000	10,5000	Não	187,57	0,00	187,57	1,009460276	189,34
01 a 31/01/2020	2.620,00	220,0000	1,50000000	11,0000	Não	196,50	0,00	196,50	1,002343636	196,96
01 a 29/02/2020	2.620,00	220,0000	1,50000000	10,0000	Não	178,64	0,00	178,64	1,000143321	178,67
01 a 19/03/2020	2.620,00	220,0000	1,50000000	7,0000	Não	125,05	0,00	125,05	0,999943332	125,04
									<b>Total</b>	<b>10.078,47</b>

Nome: **13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50%**Período: **09/04/2015 a 19/03/2020**Incidência(s): **Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2015	138,57	12,0000	1,00000000	9,0000	Não	103,93	0,00	103,93	1,195285827	124,23
20 a 20/12/2016	143,90	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	143,90	0,00	143,90	1,121456684	161,38
20 a 20/12/2017	142,18	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	142,18	0,00	142,18	1,089458276	154,90
20 a 20/12/2018	181,66	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	181,66	0,00	181,66	1,048962604	190,55
20 a 20/12/2019	187,57	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	187,57	0,00	187,57	1,009460276	189,34
19 a 19/03/2020	166,73	12,0000	1,00000000	4,0000	Não	55,58	0,00	55,58	0,999943332	55,58
									<b>Total</b>	<b>875,98</b>

Nome: **AVISO PRÉVIO SOBRE HORAS EXTRAS 50%**Período: **09/04/2015 a 19/03/2020**Incidência(s): **Não há.**

Comentário: -

(((HORAS EXTRAS 50%) / 30,0000) X 1,00000000) X APURADA										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
19 a 19/03/2020	183,10	30,0000	1,00000000	42,0000	Não	256,34	0,00	256,34	0,999943332	256,33
									<b>Total</b>	<b>256,33</b>

Nome: **FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50%**Período: **09/04/2015 a 19/03/2020**Incidência(s): **Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
10/03 a 08/04/2017	139,33	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	185,77	0,00	185,77	1,110320706	206,26
10/03 a 08/04/2018	145,04	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	193,39	0,00	193,39	1,080037610	208,87
10/03 a 08/04/2019	180,20	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	240,27	0,00	240,27	1,036683282	249,08
19 a 19/03/2020	185,34	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	247,12	0,00	247,12	0,999943332	247,11
19 a 19/03/2020	183,10	12,0000	1,33333333	13,0000	Não	264,48	0,00	264,48	0,999943332	264,47
									<b>Total</b>	<b>1.175,79</b>

Nome: **REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%**Período: **09/04/2015 a 19/03/2020**Incidência(s): **Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((HORAS EXTRAS 50%) / DIAS ÚTEIS) X 1,00000000) X REPOUSOS E FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
09 a 30/04/2015	102,27	18,0000	1,00000000	4,0000	Não	22,73	0,00	22,73	1,264982017	28,75
01 a 31/05/2015	136,36	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	32,73	0,00	32,73	1,257437393	41,16
01 a 30/06/2015	143,18	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	28,64	0,00	28,64	1,245110796	35,66
01 a 31/07/2015	150,00	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	28,85	0,00	28,85	1,237807730	35,71
01 a 31/08/2015	143,90	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	27,67	0,00	27,67	1,232507946	34,10
01 a 30/09/2015	143,90	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	28,78	0,00	28,78	1,227719839	35,33
01 a 31/10/2015	143,90	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	27,67	0,00	27,67	1,219670017	33,75
01 a 30/11/2015	130,19	23,0000	1,00000000	7,0000	Não	39,62	0,00	39,62	1,209390200	47,92
01 a 31/12/2015	150,75	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	28,99	0,00	28,99	1,195285827	34,65
01 a 31/01/2016	130,19	24,0000	1,00000000	7,0000	Não	37,97	0,00	37,97	1,184389444	44,97
01 a 29/02/2016	143,90	25,0000	1,00000000	4,0000	Não	23,02	0,00	23,02	1,167806591	26,88

(((HORAS EXTRAS 50%) / DIAS ÚTEIS) X 1,0000000) X REPOUSOS E FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/03/2016	150,75	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	28,99	0,00	28,99	1,162806523	33,71
01 a 30/04/2016	137,05	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	27,41	0,00	27,41	1,156906301	31,71
01 a 31/05/2016	143,90	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	34,54	0,00	34,54	1,147041742	39,62
01 a 30/06/2016	150,75	26,0000	1,00000000	4,0000	Não	23,19	0,00	23,19	1,142471854	26,49
01 a 31/07/2016	143,90	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	34,54	0,00	34,54	1,136335642	39,25
01 a 31/08/2016	157,60	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	23,35	0,00	23,35	1,131245039	26,41
01 a 30/09/2016	143,90	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	28,78	0,00	28,78	1,128649146	32,48
01 a 31/10/2016	137,05	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	32,89	0,00	32,89	1,126508779	37,05
01 a 30/11/2016	137,05	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	34,26	0,00	34,26	1,123587452	38,49
01 a 31/12/2016	150,75	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	22,33	0,00	22,33	1,121456684	25,04
01 a 31/01/2017	143,90	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	34,54	0,00	34,54	1,117990912	38,62
01 a 28/02/2017	137,05	24,0000	1,00000000	4,0000	Não	22,84	0,00	22,84	1,111986187	25,40
01 a 31/03/2017	157,60	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	23,35	0,00	23,35	1,110320706	25,93
01 a 30/04/2017	123,34	23,0000	1,00000000	7,0000	Não	37,54	0,00	37,54	1,107993919	41,59
01 a 31/05/2017	150,75	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	28,99	0,00	28,99	1,105341100	32,04
01 a 30/06/2017	143,90	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	28,78	0,00	28,78	1,103575379	31,76
01 a 31/07/2017	143,90	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	27,67	0,00	27,67	1,105565397	30,59
01 a 31/08/2017	157,60	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	23,35	0,00	23,35	1,101709414	25,72
01 a 30/09/2017	137,05	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	27,41	0,00	27,41	1,100498865	30,16
01 a 31/10/2017	143,90	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	34,54	0,00	34,54	1,096769848	37,88
01 a 30/11/2017	130,19	23,0000	1,00000000	7,0000	Não	39,62	0,00	39,62	1,093271380	43,32
01 a 31/12/2017	137,05	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	32,89	0,00	32,89	1,089458276	35,83
01 a 31/01/2018	143,90	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	34,54	0,00	34,54	1,085225895	37,48
01 a 28/02/2018	137,05	24,0000	1,00000000	4,0000	Não	22,84	0,00	22,84	1,081117648	24,69
01 a 31/03/2018	143,90	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	27,67	0,00	27,67	1,080037610	29,88
01 a 30/04/2018	143,90	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	35,98	0,00	35,98	1,077774284	38,78
01 a 31/05/2018	143,90	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	34,54	0,00	34,54	1,076267509	37,17
01 a 30/06/2018	143,90	26,0000	1,00000000	4,0000	Não	22,14	0,00	22,14	1,064452091	23,57
01 a 31/07/2018	143,90	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	34,54	0,00	34,54	1,057682920	36,53
01 a 31/08/2018	157,60	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	23,35	0,00	23,35	1,056309718	24,66
01 a 30/09/2018	130,19	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	32,55	0,00	32,55	1,055359894	34,35
01 a 31/10/2018	150,75	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	28,99	0,00	28,99	1,049274104	30,42
01 a 30/11/2018	166,34	23,0000	1,00000000	7,0000	Não	50,63	0,00	50,63	1,047284264	53,02
01 a 31/12/2018	175,09	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	42,02	0,00	42,02	1,048962604	44,08
01 a 31/01/2019	183,85	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	44,12	0,00	44,12	1,045825129	46,14
01 a 28/02/2019	175,09	24,0000	1,00000000	4,0000	Não	29,18	0,00	29,18	1,042281372	30,41

(((HORAS EXTRAS 50%) / DIAS ÚTEIS) X 1,00000000) X REPOUSOS E FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/03/2019	183,85	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	35,36	0,00	35,36	1,036683282	36,66
01 a 30/04/2019	183,85	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	36,77	0,00	36,77	1,029272520	37,85
01 a 31/05/2019	192,60	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	37,04	0,00	37,04	1,025682631	37,99
01 a 30/06/2019	169,70	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	42,42	0,00	42,42	1,025067591	43,48
01 a 31/07/2019	196,50	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	37,79	0,00	37,79	1,024145859	38,70
01 a 31/08/2019	196,50	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	29,11	0,00	29,11	1,023327197	29,79
01 a 30/09/2019	187,57	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	46,89	0,00	46,89	1,022407031	47,94
01 a 31/10/2019	205,43	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	39,51	0,00	39,51	1,021487692	40,36
01 a 30/11/2019	169,70	23,0000	1,00000000	7,0000	Não	51,65	0,00	51,65	1,020059609	52,69
01 a 31/12/2019	187,57	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	45,02	0,00	45,02	1,009460276	45,45
01 a 31/01/2020	196,50	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	47,16	0,00	47,16	1,002343636	47,27
01 a 29/02/2020	178,64	25,0000	1,00000000	4,0000	Não	28,58	0,00	28,58	1,000143321	28,58
01 a 19/03/2020	125,05	16,0000	1,00000000	3,0000	Não	23,45	0,00	23,45	0,999943332	23,45
									<b>Total</b>	<b>2.129,36</b>

Nome: **AVISO PRÉVIO**

Período: **09/04/2015 a 19/03/2020**

Incidência(s): **FGTS**

Comentário: -

(((SALÁRIO BASE) / 30,0000) X 1,00000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
19 a 19/03/2020	2.620,00	30,0000	1,00000000	60,0000	Não	5.240,00	0,00	5.240,00	0,999943332	5.239,70
									<b>Total</b>	<b>5.239,70</b>

Nome: **MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE AVISO PRÉVIO**

Período: **09/04/2015 a 19/03/2020**

Incidência(s): **Não há.**

Comentário: -

(((AVISO PRÉVIO) / 1,0000) X 0,50000000) X 1,0000)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 19/03/2020	5.240,00	1,0000	0,50000000	1,0000	Não	2.620,00	0,00	2.620,00	0,999943332	2.619,85
									<b>Total</b>	<b>2.619,85</b>

Nome: **FÉRIAS + 1/3**Período: **09/04/2015 a 19/03/2020**Incidência(s): **Não há.**

Comentário: -

(((SALÁRIO BASE) / 12,0000) X 1,33333333) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
10/03 a 08/04/2019	2.568,00	12,0000	1,33333333	12,0000	Sim	6.848,00	0,00	6.848,00	1,036683282	7.099,21
19 a 19/03/2020	2.620,00	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	3.493,33	0,00	3.493,33	0,999943332	3.493,13
19 a 19/03/2020	2.620,00	12,0000	1,33333333	3,0000	Não	873,33	0,00	873,33	0,999943332	873,28
									<b>Total</b>	<b>11.465,62</b>

Nome: **MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE FÉRIAS + 1/3**Período: **09/04/2015 a 19/03/2020**Incidência(s): **Não há.**

Comentário: -

(((FÉRIAS + 1/3) / 1,0000) X 0,50000000) X 1,0000)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 19/03/2020	4.366,66	1,0000	0,50000000	1,0000	Não	2.183,33	0,00	2.183,33	0,999943332	2.183,21
									<b>Total</b>	<b>2.183,21</b>

Nome: **SALDO DE SALÁRIO**Período: **09/04/2015 a 19/03/2020**Incidência(s): **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((SALÁRIO BASE) / 1,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 19/03/2020	1.659,33	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.659,33	0,00	1.659,33	0,999943332	1.659,24
									<b>Total</b>	<b>1.659,24</b>

Nome: **MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE SALDO DE SALÁRIO**Período: **09/04/2015 a 19/03/2020**Incidência(s): **IRPF**

Comentário: -

(((SALDO DE SALÁRIO) / 1,0000) X 0,50000000) X 1,0000)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 19/03/2020	1.659,33	1,0000	0,50000000	1,0000	Não	829,66	0,00	829,66	0,999943332	829,61
									<b>Total</b>	<b>829,61</b>

Nome: **MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT**Período: **09/04/2015 a 19/03/2020**Incidência(s): **Não há.**

Comentário: -

(((SALÁRIO BASE) / 1,0000) X 1,00000000) X 1,0000										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 19/03/2020	2.620,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	2.620,00	0,00	2.620,00	0,999943332	2.619,85
									<b>Total</b>	<b>2.619,85</b>

### Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: **JUROS SOBRE VERBAS**

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
04/2015	09/04/2020	158,12	10,00	0,00	148,12	4,18 %	6,19
05/2015	09/04/2020	212,62	13,53	0,00	199,09	4,18 %	8,32
06/2015	09/04/2020	213,93	13,75	0,00	200,18	4,18 %	8,37
07/2015	09/04/2020	221,38	14,31	0,00	207,07	4,18 %	8,66
08/2015	09/04/2020	211,46	13,73	0,00	197,73	4,18 %	8,27
09/2015	09/04/2020	212,00	13,81	0,00	198,19	4,18 %	8,29
10/2015	09/04/2020	209,26	13,73	0,00	195,53	4,18 %	8,18
11/2015	09/04/2020	205,37	13,58	0,00	191,79	4,18 %	8,02
12/2015	09/04/2020	339,07	22,69	0,00	316,38	4,18 %	13,23
01/2016	09/04/2020	199,17	13,45	0,00	185,72	4,18 %	7,77
02/2016	09/04/2020	194,93	13,35	0,00	181,58	4,18 %	7,59
03/2016	09/04/2020	209,00	14,38	0,00	194,62	4,18 %	8,14
04/2016	09/04/2020	190,26	13,16	0,00	177,10	4,18 %	7,41
05/2016	09/04/2020	204,68	14,28	0,00	190,40	4,18 %	7,96
06/2016	09/04/2020	198,72	13,92	0,00	184,80	4,18 %	7,73
07/2016	09/04/2020	202,77	14,28	0,00	188,49	4,18 %	7,88
08/2016	09/04/2020	204,69	14,48	0,00	190,21	4,18 %	7,95
09/2016	09/04/2020	194,89	13,81	0,00	181,08	4,18 %	7,57
10/2016	09/04/2020	191,44	13,60	0,00	177,84	4,18 %	7,44
11/2016	09/04/2020	192,48	13,70	0,00	178,78	4,18 %	7,48
12/2016	09/04/2020	355,48	25,36	0,00	330,12	4,18 %	13,80
01/2017	09/04/2020	199,50	14,28	0,00	185,22	4,18 %	7,74
02/2017	09/04/2020	177,80	12,79	0,00	165,01	4,18 %	6,90
03/2017	09/04/2020	407,18	29,34	0,00	377,84	4,18 %	15,80
04/2017	09/04/2020	178,25	12,87	0,00	165,38	4,18 %	6,92
05/2017	09/04/2020	198,67	14,38	0,00	184,29	4,18 %	7,71

Cálculo liquidado por offline na versão 2.6.2 em 16/08/2021 às 18:08:37.

Pág. 14 de 27

## Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
06/2017	09/04/2020	190,56	13,81	0,00	176,75	4,18 %	7,39
07/2017	09/04/2020	189,68	13,73	0,00	175,95	4,18 %	7,36
08/2017	09/04/2020	199,35	14,48	0,00	184,87	4,18 %	7,73
09/2017	09/04/2020	180,98	13,16	0,00	167,82	4,18 %	7,02
10/2017	09/04/2020	195,71	14,28	0,00	181,43	4,18 %	7,59
11/2017	09/04/2020	185,65	13,58	0,00	172,07	4,18 %	7,19
12/2017	09/04/2020	340,04	24,97	0,00	315,07	4,18 %	13,17
01/2018	09/04/2020	193,64	14,28	0,00	179,36	4,18 %	7,50
02/2018	09/04/2020	172,86	12,79	0,00	160,07	4,18 %	6,69
03/2018	09/04/2020	394,17	29,20	0,00	364,97	4,18 %	15,26
04/2018	09/04/2020	193,87	14,39	0,00	179,48	4,18 %	7,50
05/2018	09/04/2020	192,04	14,28	0,00	177,76	4,18 %	7,43
06/2018	09/04/2020	176,74	13,28	0,00	163,46	4,18 %	6,83
07/2018	09/04/2020	188,73	14,28	0,00	174,45	4,18 %	7,29
08/2018	09/04/2020	191,13	14,48	0,00	176,65	4,18 %	7,39
09/2018	09/04/2020	171,75	13,02	0,00	158,73	4,18 %	6,64
10/2018	09/04/2020	188,60	14,38	0,00	174,22	4,18 %	7,28
11/2018	09/04/2020	227,23	17,36	0,00	209,87	4,18 %	8,78
12/2018	09/04/2020	418,29	31,90	0,00	386,39	4,18 %	16,16
01/2019	09/04/2020	238,41	18,24	0,00	220,17	4,18 %	9,21
02/2019	09/04/2020	212,90	16,34	0,00	196,56	4,18 %	8,22
03/2019	09/04/2020	7.575,54	36,76	0,00	7.538,78	4,18 %	315,22
04/2019	09/04/2020	227,08	17,65	0,00	209,43	4,18 %	8,76
05/2019	09/04/2020	235,54	18,37	0,00	217,17	4,18 %	9,08
06/2019	09/04/2020	217,43	16,97	0,00	200,46	4,18 %	8,38
07/2019	09/04/2020	239,94	18,74	0,00	221,20	4,18 %	9,25
08/2019	09/04/2020	230,87	18,05	0,00	212,82	4,18 %	8,90
09/2019	09/04/2020	239,71	18,76	0,00	220,95	4,18 %	9,24
10/2019	09/04/2020	250,20	19,60	0,00	230,60	4,18 %	9,64
11/2019	09/04/2020	225,79	17,71	0,00	208,08	4,18 %	8,70
12/2019	09/04/2020	424,13	33,62	0,00	390,51	4,18 %	16,33
01/2020	09/04/2020	244,23	19,49	0,00	224,74	4,18 %	9,40
02/2020	09/04/2020	207,25	16,58	0,00	190,67	4,18 %	7,97
03/2020	09/04/2020	22.127,27	234,61	0,00	21.892,66	4,18 %	915,41
						<b>Total</b>	<b>1.737,23</b>

## Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%

Período: 04/2015 a 03/2020

Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(13º SALÁRIO + AVISO PRÉVIO + HORAS EXTRAS 50% + SALDO DE SALÁRIO) X 8%									
Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
04/2015	102,27	8%	8,18	0,00	8,18	1,264982017	10,35	0,43	10,78
05/2015	136,36	8%	10,91	0,00	10,91	1,257437393	13,72	0,57	14,29
06/2015	143,18	8%	11,45	0,00	11,45	1,245110796	14,26	0,60	14,86
07/2015	150,00	8%	12,00	0,00	12,00	1,237807730	14,85	0,62	15,47
08/2015	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,232507946	14,19	0,59	14,78
09/2015	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,227719839	14,13	0,59	14,72
10/2015	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,219670017	14,04	0,59	14,63
11/2015	130,19	8%	10,42	0,00	10,42	1,209390200	12,60	0,53	13,13
12/2015	150,75	8%	12,06	0,00	12,06	1,195285827	14,42	0,60	15,02
01/2016	130,19	8%	10,42	0,00	10,42	1,184389444	12,34	0,52	12,86
02/2016	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,167806591	13,44	0,56	14,00
03/2016	150,75	8%	12,06	0,00	12,06	1,162806523	14,02	0,59	14,61
04/2016	137,05	8%	10,96	0,00	10,96	1,156906301	12,68	0,53	13,21
05/2016	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,147041742	13,20	0,55	13,75
06/2016	150,75	8%	12,06	0,00	12,06	1,142471854	13,78	0,58	14,36
07/2016	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,136335642	13,08	0,55	13,63
08/2016	157,60	8%	12,61	0,00	12,61	1,131245039	14,26	0,60	14,86
09/2016	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,128649146	12,99	0,54	13,53
10/2016	137,05	8%	10,96	0,00	10,96	1,126508779	12,35	0,52	12,87
11/2016	137,05	8%	10,96	0,00	10,96	1,123587452	12,32	0,52	12,84
12/2016	150,75	8%	12,06	0,00	12,06	1,121456684	13,52	0,57	14,09
01/2017	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,117990912	12,87	0,54	13,41
02/2017	137,05	8%	10,96	0,00	10,96	1,111986187	12,19	0,51	12,70
03/2017	157,60	8%	12,61	0,00	12,61	1,110320706	14,00	0,59	14,59
04/2017	123,34	8%	9,87	0,00	9,87	1,107993919	10,93	0,46	11,39
05/2017	150,75	8%	12,06	0,00	12,06	1,105341100	13,33	0,56	13,89
06/2017	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,103575379	12,70	0,53	13,23
07/2017	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,105565397	12,73	0,53	13,26
08/2017	157,60	8%	12,61	0,00	12,61	1,101709414	13,89	0,58	14,47
09/2017	137,05	8%	10,96	0,00	10,96	1,100498865	12,07	0,50	12,57
10/2017	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,096769848	12,63	0,53	13,16

Nome: FGTS 8%

Período: 04/2015 a 03/2020

Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

<b>(13º SALÁRIO + AVISO PRÉVIO + HORAS EXTRAS 50% + SALDO DE SALÁRIO) X 8%</b>									
Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
11/2017	130,19	8%	10,42	0,00	10,42	1,093271380	11,39	0,48	11,87
12/2017	137,05	8%	10,96	0,00	10,96	1,089458276	11,94	0,50	12,44
01/2018	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,085225895	12,49	0,52	13,01
02/2018	137,05	8%	10,96	0,00	10,96	1,081117648	11,85	0,50	12,35
03/2018	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,080037610	12,43	0,52	12,95
04/2018	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,077774284	12,41	0,52	12,93
05/2018	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,076267509	12,39	0,52	12,91
06/2018	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,064452091	12,25	0,51	12,76
07/2018	143,90	8%	11,51	0,00	11,51	1,057682920	12,18	0,51	12,69
08/2018	157,60	8%	12,61	0,00	12,61	1,056309718	13,32	0,56	13,88
09/2018	130,19	8%	10,42	0,00	10,42	1,055359894	10,99	0,46	11,45
10/2018	150,75	8%	12,06	0,00	12,06	1,049274104	12,65	0,53	13,18
11/2018	166,34	8%	13,31	0,00	13,31	1,047284264	13,94	0,58	14,52
12/2018	175,09	8%	14,01	0,00	14,01	1,048962604	14,69	0,61	15,30
01/2019	183,85	8%	14,71	0,00	14,71	1,045825129	15,38	0,64	16,02
02/2019	175,09	8%	14,01	0,00	14,01	1,042281372	14,60	0,61	15,21
03/2019	183,85	8%	14,71	0,00	14,71	1,036683282	15,25	0,64	15,89
04/2019	183,85	8%	14,71	0,00	14,71	1,029272520	15,14	0,63	15,77
05/2019	192,60	8%	15,41	0,00	15,41	1,025682631	15,80	0,66	16,46
06/2019	169,70	8%	13,58	0,00	13,58	1,025067591	13,92	0,58	14,50
07/2019	196,50	8%	15,72	0,00	15,72	1,024145859	16,10	0,67	16,77
08/2019	196,50	8%	15,72	0,00	15,72	1,023327197	16,09	0,67	16,76
09/2019	187,57	8%	15,01	0,00	15,01	1,022407031	15,34	0,64	15,98
10/2019	205,43	8%	16,43	0,00	16,43	1,021487692	16,79	0,70	17,49
11/2019	169,70	8%	13,58	0,00	13,58	1,020059609	13,85	0,58	14,43
12/2019	187,57	8%	15,01	0,00	15,01	1,009460276	15,15	0,63	15,78
01/2020	196,50	8%	15,72	0,00	15,72	1,002343636	15,76	0,66	16,42
02/2020	178,64	8%	14,29	0,00	14,29	1,000143321	14,29	0,60	14,89
03/2020	8.116,05	8%	649,28	0,00	649,28	0,999943332	649,25	27,15	676,40
						<b>Total</b>	<b>1.445,51</b>	<b>60,46</b>	<b>1.505,97</b>

### Demonstrativo de Contribuição Social

#### Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 09/04/2015 a 19/03/2020

Nome: **CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)**

Base(s) para Salário Pago:										
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + SALDO DE SALÁRIO										
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
04/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	125,00	125,00	8,00 %	10,00	1,000000000	10,00
05/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	169,09	169,09	8,00 %	13,53	1,000000000	13,53
06/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	171,82	171,82	8,00 %	13,75	1,000000000	13,75
07/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	178,85	178,85	8,00 %	14,31	1,000000000	14,31
08/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	171,57	171,57	8,00 %	13,73	1,000000000	13,73
09/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	172,68	172,68	8,00 %	13,81	1,000000000	13,81
10/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	171,57	171,57	8,00 %	13,73	1,000000000	13,73
11/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	169,81	169,81	8,00 %	13,58	1,000000000	13,58
12/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	179,74	179,74	8,00 %	14,38	1,000000000	14,38
12/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	103,93	103,93	8,00 %	8,31	1,000000000	8,31
01/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	168,16	168,16	8,00 %	13,45	1,000000000	13,45
02/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	166,92	166,92	8,00 %	13,35	1,000000000	13,35
03/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	179,74	179,74	8,00 %	14,38	1,000000000	14,38
04/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	164,46	164,46	8,00 %	13,16	1,000000000	13,16
05/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	178,44	178,44	8,00 %	14,28	1,000000000	14,28
06/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	173,94	173,94	8,00 %	13,92	1,000000000	13,92
07/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	178,44	178,44	8,00 %	14,28	1,000000000	14,28
08/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	180,95	180,95	8,00 %	14,48	1,000000000	14,48
09/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	172,68	172,68	8,00 %	13,81	1,000000000	13,81
10/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	169,94	169,94	8,00 %	13,60	1,000000000	13,60
11/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	171,31	171,31	8,00 %	13,70	1,000000000	13,70
12/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	173,08	173,08	8,00 %	13,85	1,000000000	13,85
12/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	143,90	143,90	8,00 %	11,51	1,000000000	11,51
01/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	178,44	178,44	8,00 %	14,28	1,000000000	14,28
02/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	159,89	159,89	8,00 %	12,79	1,000000000	12,79
03/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	366,72	366,72	8,00 %	29,34	1,000000000	29,34
04/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	160,88	160,88	8,00 %	12,87	1,000000000	12,87
05/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	179,74	179,74	8,00 %	14,38	1,000000000	14,38
06/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	172,68	172,68	8,00 %	13,81	1,000000000	13,81
07/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	171,57	171,57	8,00 %	13,73	1,000000000	13,73

**Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)**

Base(s) para Salário Pago:										
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + SALDO DE SALÁRIO										
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
08/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	180,95	180,95	8,00 %	14,48	1,000000000	14,48
09/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	164,46	164,46	8,00 %	13,16	1,000000000	13,16
10/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	178,44	178,44	8,00 %	14,28	1,000000000	14,28
11/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	169,81	169,81	8,00 %	13,58	1,000000000	13,58
12/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	169,94	169,94	8,00 %	13,60	1,000000000	13,60
12/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	142,18	142,18	8,00 %	11,37	1,000000000	11,37
01/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	178,44	178,44	8,00 %	14,28	1,000000000	14,28
02/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	159,89	159,89	8,00 %	12,79	1,000000000	12,79
03/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	364,96	364,96	8,00 %	29,20	1,000000000	29,20
04/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	179,88	179,88	8,00 %	14,39	1,000000000	14,39
05/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	178,44	178,44	8,00 %	14,28	1,000000000	14,28
06/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	166,04	166,04	8,00 %	13,28	1,000000000	13,28
07/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	178,44	178,44	8,00 %	14,28	1,000000000	14,28
08/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	180,95	180,95	8,00 %	14,48	1,000000000	14,48
09/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	162,74	162,74	8,00 %	13,02	1,000000000	13,02
10/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	179,74	179,74	8,00 %	14,38	1,000000000	14,38
11/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	216,97	216,97	8,00 %	17,36	1,000000000	17,36
12/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	217,11	217,11	8,00 %	17,37	1,000000000	17,37
12/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	181,66	181,66	8,00 %	14,53	1,000000000	14,53
01/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	227,97	227,97	8,00 %	18,24	1,000000000	18,24
02/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	204,27	204,27	8,00 %	16,34	1,000000000	16,34
03/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	459,48	459,48	8,00 %	36,76	1,000000000	36,76
04/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	220,62	220,62	8,00 %	17,65	1,000000000	17,65
05/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	229,64	229,64	8,00 %	18,37	1,000000000	18,37
06/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	212,12	212,12	8,00 %	16,97	1,000000000	16,97
07/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	234,29	234,29	8,00 %	18,74	1,000000000	18,74
08/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	225,61	225,61	8,00 %	18,05	1,000000000	18,05
09/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	234,46	234,46	8,00 %	18,76	1,000000000	18,76
10/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	244,94	244,94	8,00 %	19,60	1,000000000	19,60
11/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	221,35	221,35	8,00 %	17,71	1,000000000	17,71
12/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	232,59	232,59	8,00 %	18,61	1,000000000	18,61
12/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	187,57	187,57	8,00 %	15,01	1,000000000	15,01

**Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)**

Base(s) para Salário Pago:										
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + SALDO DE SALÁRIO										
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
01/2020	0,00	8,00 %	671,12	0,00	243,66	243,66	8,00 %	19,49	1,000000000	19,49
02/2020	0,00	8,00 %	671,12	0,00	207,22	207,22	8,00 %	16,58	1,000000000	16,58
03/2020	0,00	7,50 %	713,10	0,00	1.807,83	1.807,83	8,13 %	147,03	1,000000000	147,03
03/2020	0,00	7,50 %	713,10	0,00	1.147,25	1.147,25	7,63 %	87,58	1,000000000	87,58
<b>Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)</b>									<b>Total</b>	<b>1.223,70</b>

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

**Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)**

Base(s) para Salário Pago:													
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + SALDO DE SALÁRIO													
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
04/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	125,00	125,00	8,00 %	10,00	1,000000000	10,00	4,79	-	14,79
05/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	169,09	169,09	8,00 %	13,53	1,000000000	13,53	6,33	-	19,86
06/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	171,82	171,82	8,00 %	13,75	1,000000000	13,75	6,27	-	20,02
07/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	178,85	178,85	8,00 %	14,31	1,000000000	14,31	6,37	-	20,68
08/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	171,57	171,57	8,00 %	13,73	1,000000000	13,73	5,96	-	19,69
09/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	172,68	172,68	8,00 %	13,81	1,000000000	13,81	5,84	-	19,65
10/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	171,57	171,57	8,00 %	13,73	1,000000000	13,73	5,66	-	19,39
11/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	169,81	169,81	8,00 %	13,58	1,000000000	13,58	5,44	-	19,02
12/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	179,74	179,74	8,00 %	14,38	1,000000000	14,38	5,61	-	19,99
12/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	103,93	103,93	8,00 %	8,31	1,000000000	8,31	3,33	-	11,64
01/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	168,16	168,16	8,00 %	13,45	1,000000000	13,45	5,11	-	18,56
02/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	166,92	166,92	8,00 %	13,35	1,000000000	13,35	4,92	-	18,27
03/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	179,74	179,74	8,00 %	14,38	1,000000000	14,38	5,15	-	19,53
04/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	164,46	164,46	8,00 %	13,16	1,000000000	13,16	4,56	-	17,72
05/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	178,44	178,44	8,00 %	14,28	1,000000000	14,28	4,79	-	19,07
06/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	173,94	173,94	8,00 %	13,92	1,000000000	13,92	4,51	-	18,43
07/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	178,44	178,44	8,00 %	14,28	1,000000000	14,28	4,45	-	18,73
08/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	180,95	180,95	8,00 %	14,48	1,000000000	14,48	4,36	-	18,84
09/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	172,68	172,68	8,00 %	13,81	1,000000000	13,81	4,01	-	17,82

Cálculo liquidado por offline na versão 2.6.2 em 16/08/2021 às 18:08:37.

Pág. 20 de 27

**Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)**

Base(s) para Salário Pago:													
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + SALDO DE SALÁRIO													
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
10/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	169,94	169,94	8,00 %	13,60	1,000000000	13,60	3,81	-	17,41
11/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	171,31	171,31	8,00 %	13,70	1,000000000	13,70	3,68	-	17,38
12/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	173,08	173,08	8,00 %	13,85	1,000000000	13,85	3,57	-	17,42
12/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	143,90	143,90	8,00 %	11,51	1,000000000	11,51	3,09	-	14,60
01/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	178,44	178,44	8,00 %	14,28	1,000000000	14,28	3,56	-	17,84
02/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	159,89	159,89	8,00 %	12,79	1,000000000	12,79	3,05	-	15,84
03/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	366,72	366,72	8,00 %	29,34	1,000000000	29,34	6,78	-	36,12
04/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	160,88	160,88	8,00 %	12,87	1,000000000	12,87	2,85	-	15,72
05/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	179,74	179,74	8,00 %	14,38	1,000000000	14,38	3,07	-	17,45
06/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	172,68	172,68	8,00 %	13,81	1,000000000	13,81	2,84	-	16,65
07/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	171,57	171,57	8,00 %	13,73	1,000000000	13,73	2,71	-	16,44
08/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	180,95	180,95	8,00 %	14,48	1,000000000	14,48	2,77	-	17,25
09/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	164,46	164,46	8,00 %	13,16	1,000000000	13,16	2,43	-	15,59
10/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	178,44	178,44	8,00 %	14,28	1,000000000	14,28	2,55	-	16,83
11/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	169,81	169,81	8,00 %	13,58	1,000000000	13,58	2,36	-	15,94
12/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	169,94	169,94	8,00 %	13,60	1,000000000	13,60	2,28	-	15,88
12/2017	0,00	8,00 %	608,44	0,00	142,18	142,18	8,00 %	11,37	1,000000000	11,37	1,97	-	13,34
01/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	178,44	178,44	8,00 %	14,28	1,000000000	14,28	2,33	-	16,61
02/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	159,89	159,89	8,00 %	12,79	1,000000000	12,79	2,02	-	14,81
03/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	364,96	364,96	8,00 %	29,20	1,000000000	29,20	4,46	-	33,66
04/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	179,88	179,88	8,00 %	14,39	1,000000000	14,39	2,12	-	16,51
05/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	178,44	178,44	8,00 %	14,28	1,000000000	14,28	2,03	-	16,31
06/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	166,04	166,04	8,00 %	13,28	1,000000000	13,28	1,81	-	15,09
07/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	178,44	178,44	8,00 %	14,28	1,000000000	14,28	1,87	-	16,15
08/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	180,95	180,95	8,00 %	14,48	1,000000000	14,48	1,83	-	16,31
09/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	162,74	162,74	8,00 %	13,02	1,000000000	13,02	1,57	-	14,59
10/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	179,74	179,74	8,00 %	14,38	1,000000000	14,38	1,67	-	16,05
11/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	216,97	216,97	8,00 %	17,36	1,000000000	17,36	1,93	-	19,29
12/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	217,11	217,11	8,00 %	17,37	1,000000000	17,37	1,84	-	19,21
12/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	181,66	181,66	8,00 %	14,53	1,000000000	14,53	1,61	-	16,14
01/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	227,97	227,97	8,00 %	18,24	1,000000000	18,24	1,84	-	20,08
02/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	204,27	204,27	8,00 %	16,34	1,000000000	16,34	1,57	-	17,91

**Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)**

Base(s) para Salário Pago:													
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + SALDO DE SALÁRIO													
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
03/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	459,48	459,48	8,00 %	36,76	1,000000000	36,76	3,35	-	40,11
04/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	220,62	220,62	8,00 %	17,65	1,000000000	17,65	1,51	-	19,16
05/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	229,64	229,64	8,00 %	18,37	1,000000000	18,37	1,48	-	19,85
06/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	212,12	212,12	8,00 %	16,97	1,000000000	16,97	1,27	-	18,24
07/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	234,29	234,29	8,00 %	18,74	1,000000000	18,74	1,31	-	20,05
08/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	225,61	225,61	8,00 %	18,05	1,000000000	18,05	1,18	-	19,23
09/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	234,46	234,46	8,00 %	18,76	1,000000000	18,76	1,14	-	19,90
10/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	244,94	244,94	8,00 %	19,60	1,000000000	19,60	1,12	-	20,72
11/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	221,35	221,35	8,00 %	17,71	1,000000000	17,71	0,94	-	18,65
12/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	232,59	232,59	8,00 %	18,61	1,000000000	18,61	0,92	-	19,53
12/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	187,57	187,57	8,00 %	15,01	1,000000000	15,01	0,80	-	15,81
01/2020	0,00	8,00 %	671,12	0,00	243,66	243,66	8,00 %	19,49	1,000000000	19,49	0,91	-	20,40
02/2020	0,00	8,00 %	671,12	0,00	207,22	207,22	8,00 %	16,58	1,000000000	16,58	0,71	-	17,29
03/2020	0,00	7,50 %	713,10	0,00	1.807,83	1.807,83	8,13 %	147,03	1,000000000	147,03	5,96	-	152,99
03/2020	0,00	7,50 %	713,10	0,00	1.147,25	1.147,25	7,63 %	87,58	1,000000000	87,58	3,55	-	91,13
<b>Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)</b>									<b>Total</b>	<b>1.223,70</b>	<b>207,48</b>	<b>0,00</b>	<b>1.431,18</b>

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

**Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA**

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + SALDO DE SALÁRIO								
Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
04/2015	125,00	20,00 %	25,00	1,000000000	25,00	11,97	-	36,97
05/2015	169,09	20,00 %	33,82	1,000000000	33,82	15,84	-	49,66
06/2015	171,82	20,00 %	34,36	1,000000000	34,36	15,68	-	50,04
07/2015	178,85	20,00 %	35,77	1,000000000	35,77	15,93	-	51,70
08/2015	171,57	20,00 %	34,31	1,000000000	34,31	14,90	-	49,21
09/2015	172,68	20,00 %	34,54	1,000000000	34,54	14,62	-	49,16
10/2015	171,57	20,00 %	34,31	1,000000000	34,31	14,15	-	48,46
11/2015	169,81	20,00 %	33,96	1,000000000	33,96	13,62	-	47,58
12/2015	179,74	20,00 %	35,95	1,000000000	35,95	14,03	-	49,98
12/2015	103,93	20,00 %	20,79	1,000000000	20,79	8,33	-	29,12
01/2016	168,16	20,00 %	33,63	1,000000000	33,63	12,79	-	46,42

Cálculo liquidado por offline na versão 2.6.2 em 16/08/2021 às 18:08:37.

Pág. 22 de 27

**Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA**

**Base(s) para Salário Devido:** 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + SALDO DE SALÁRIO

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
02/2016	166,92	20,00 %	33,38	1,000000000	33,38	12,31	-	45,69
03/2016	179,74	20,00 %	35,95	1,000000000	35,95	12,88	-	48,83
04/2016	164,46	20,00 %	32,89	1,000000000	32,89	11,41	-	44,30
05/2016	178,44	20,00 %	35,69	1,000000000	35,69	11,97	-	47,66
06/2016	173,94	20,00 %	34,79	1,000000000	34,79	11,28	-	46,07
07/2016	178,44	20,00 %	35,69	1,000000000	35,69	11,14	-	46,83
08/2016	180,95	20,00 %	36,19	1,000000000	36,19	10,90	-	47,09
09/2016	172,68	20,00 %	34,54	1,000000000	34,54	10,04	-	44,58
10/2016	169,94	20,00 %	33,99	1,000000000	33,99	9,52	-	43,51
11/2016	171,31	20,00 %	34,26	1,000000000	34,26	9,21	-	43,47
12/2016	173,08	20,00 %	34,62	1,000000000	34,62	8,93	-	43,55
12/2016	143,90	20,00 %	28,78	1,000000000	28,78	7,74	-	36,52
01/2017	178,44	20,00 %	35,69	1,000000000	35,69	8,90	-	44,59
02/2017	159,89	20,00 %	31,98	1,000000000	31,98	7,64	-	39,62
03/2017	366,72	20,00 %	73,34	1,000000000	73,34	16,94	-	90,28
04/2017	160,88	20,00 %	32,18	1,000000000	32,18	7,13	-	39,31
05/2017	179,74	20,00 %	35,95	1,000000000	35,95	7,68	-	43,63
06/2017	172,68	20,00 %	34,54	1,000000000	34,54	7,10	-	41,64
07/2017	171,57	20,00 %	34,31	1,000000000	34,31	6,78	-	41,09
08/2017	180,95	20,00 %	36,19	1,000000000	36,19	6,92	-	43,11
09/2017	164,46	20,00 %	32,89	1,000000000	32,89	6,08	-	38,97
10/2017	178,44	20,00 %	35,69	1,000000000	35,69	6,39	-	42,08
11/2017	169,81	20,00 %	33,96	1,000000000	33,96	5,90	-	39,86
12/2017	169,94	20,00 %	33,99	1,000000000	33,99	5,71	-	39,70
12/2017	142,18	20,00 %	28,44	1,000000000	28,44	4,94	-	33,38
01/2018	178,44	20,00 %	35,69	1,000000000	35,69	5,82	-	41,51
02/2018	159,89	20,00 %	31,98	1,000000000	31,98	5,05	-	37,03
03/2018	364,96	20,00 %	72,99	1,000000000	72,99	11,15	-	84,14
04/2018	179,88	20,00 %	35,98	1,000000000	35,98	5,31	-	41,29
05/2018	178,44	20,00 %	35,69	1,000000000	35,69	5,08	-	40,77
06/2018	166,04	20,00 %	33,21	1,000000000	33,21	4,54	-	37,75
07/2018	178,44	20,00 %	35,69	1,000000000	35,69	4,68	-	40,37
08/2018	180,95	20,00 %	36,19	1,000000000	36,19	4,58	-	40,77
09/2018	162,74	20,00 %	32,55	1,000000000	32,55	3,94	-	36,49

**Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA****Base(s) para Salário Devido:** 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + SALDO DE SALÁRIO

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
10/2018	179,74	20,00 %	35,95	1,000000000	35,95	4,18	-	40,13
11/2018	216,97	20,00 %	43,39	1,000000000	43,39	4,83	-	48,22
12/2018	217,11	20,00 %	43,42	1,000000000	43,42	4,60	-	48,02
12/2018	181,66	20,00 %	36,33	1,000000000	36,33	4,04	-	40,37
01/2019	227,97	20,00 %	45,59	1,000000000	45,59	4,60	-	50,19
02/2019	204,27	20,00 %	40,85	1,000000000	40,85	3,93	-	44,78
03/2019	459,48	20,00 %	91,90	1,000000000	91,90	8,38	-	100,28
04/2019	220,62	20,00 %	44,12	1,000000000	44,12	3,78	-	47,90
05/2019	229,64	20,00 %	45,93	1,000000000	45,93	3,72	-	49,65
06/2019	212,12	20,00 %	42,42	1,000000000	42,42	3,19	-	45,61
07/2019	234,29	20,00 %	46,86	1,000000000	46,86	3,29	-	50,15
08/2019	225,61	20,00 %	45,12	1,000000000	45,12	2,96	-	48,08
09/2019	234,46	20,00 %	46,89	1,000000000	46,89	2,86	-	49,75
10/2019	244,94	20,00 %	48,99	1,000000000	48,99	2,80	-	51,79
11/2019	221,35	20,00 %	44,27	1,000000000	44,27	2,36	-	46,63
12/2019	232,59	20,00 %	46,52	1,000000000	46,52	2,31	-	48,83
12/2019	187,57	20,00 %	37,51	1,000000000	37,51	2,00	-	39,51
01/2020	243,66	20,00 %	48,73	1,000000000	48,73	2,28	-	51,01
02/2020	207,22	20,00 %	41,44	1,000000000	41,44	1,79	-	43,23
03/2020	1.807,83	20,00 %	361,57	1,000000000	361,57	14,67	-	376,24
03/2020	1.147,25	20,00 %	229,45	1,000000000	229,45	9,31	-	238,76
<b>Observação: C = A x B</b>				<b>Total</b>	<b>3.063,58</b>	<b>519,33</b>	<b>0,00</b>	<b>3.582,91</b>

**Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)****Base(s) para Salário Devido:** 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + SALDO DE SALÁRIO

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
04/2015	125,00	2,00 %	2,50	1,000000000	2,50	1,19	-	3,69
05/2015	169,09	2,00 %	3,38	1,000000000	3,38	1,58	-	4,96
06/2015	171,82	2,00 %	3,44	1,000000000	3,44	1,57	-	5,01
07/2015	178,85	2,00 %	3,58	1,000000000	3,58	1,59	-	5,17
08/2015	171,57	2,00 %	3,43	1,000000000	3,43	1,48	-	4,91
09/2015	172,68	2,00 %	3,45	1,000000000	3,45	1,46	-	4,91
10/2015	171,57	2,00 %	3,43	1,000000000	3,43	1,41	-	4,84
11/2015	169,81	2,00 %	3,40	1,000000000	3,40	1,36	-	4,76

**Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)**

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + SALDO DE SALÁRIO

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2015	179,74	2,00 %	3,59	1,000000000	3,59	1,40	-	4,99
12/2015	103,93	2,00 %	2,08	1,000000000	2,08	0,83	-	2,91
01/2016	168,16	2,00 %	3,36	1,000000000	3,36	1,27	-	4,63
02/2016	166,92	2,00 %	3,34	1,000000000	3,34	1,23	-	4,57
03/2016	179,74	2,00 %	3,59	1,000000000	3,59	1,28	-	4,87
04/2016	164,46	2,00 %	3,29	1,000000000	3,29	1,14	-	4,43
05/2016	178,44	2,00 %	3,57	1,000000000	3,57	1,19	-	4,76
06/2016	173,94	2,00 %	3,48	1,000000000	3,48	1,12	-	4,60
07/2016	178,44	2,00 %	3,57	1,000000000	3,57	1,11	-	4,68
08/2016	180,95	2,00 %	3,62	1,000000000	3,62	1,09	-	4,71
09/2016	172,68	2,00 %	3,45	1,000000000	3,45	1,00	-	4,45
10/2016	169,94	2,00 %	3,40	1,000000000	3,40	0,95	-	4,35
11/2016	171,31	2,00 %	3,43	1,000000000	3,43	0,92	-	4,35
12/2016	173,08	2,00 %	3,46	1,000000000	3,46	0,89	-	4,35
12/2016	143,90	2,00 %	2,88	1,000000000	2,88	0,77	-	3,65
01/2017	178,44	2,00 %	3,57	1,000000000	3,57	0,89	-	4,46
02/2017	159,89	2,00 %	3,20	1,000000000	3,20	0,76	-	3,96
03/2017	366,72	2,00 %	7,33	1,000000000	7,33	1,69	-	9,02
04/2017	160,88	2,00 %	3,22	1,000000000	3,22	0,71	-	3,93
05/2017	179,74	2,00 %	3,59	1,000000000	3,59	0,76	-	4,35
06/2017	172,68	2,00 %	3,45	1,000000000	3,45	0,70	-	4,15
07/2017	171,57	2,00 %	3,43	1,000000000	3,43	0,67	-	4,10
08/2017	180,95	2,00 %	3,62	1,000000000	3,62	0,69	-	4,31
09/2017	164,46	2,00 %	3,29	1,000000000	3,29	0,60	-	3,89
10/2017	178,44	2,00 %	3,57	1,000000000	3,57	0,63	-	4,20
11/2017	169,81	2,00 %	3,40	1,000000000	3,40	0,59	-	3,99
12/2017	169,94	2,00 %	3,40	1,000000000	3,40	0,57	-	3,97
12/2017	142,18	2,00 %	2,84	1,000000000	2,84	0,49	-	3,33
01/2018	178,44	2,00 %	3,57	1,000000000	3,57	0,58	-	4,15
02/2018	159,89	2,00 %	3,20	1,000000000	3,20	0,50	-	3,70
03/2018	364,96	2,00 %	7,30	1,000000000	7,30	1,11	-	8,41
04/2018	179,88	2,00 %	3,60	1,000000000	3,60	0,53	-	4,13
05/2018	178,44	2,00 %	3,57	1,000000000	3,57	0,50	-	4,07
06/2018	166,04	2,00 %	3,32	1,000000000	3,32	0,45	-	3,77

**Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)****Base(s) para Salário Devido:** 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + SALDO DE SALÁRIO

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
07/2018	178,44	2,00 %	3,57	1,000000000	3,57	0,46	-	4,03
08/2018	180,95	2,00 %	3,62	1,000000000	3,62	0,45	-	4,07
09/2018	162,74	2,00 %	3,25	1,000000000	3,25	0,39	-	3,64
10/2018	179,74	2,00 %	3,59	1,000000000	3,59	0,41	-	4,00
11/2018	216,97	2,00 %	4,34	1,000000000	4,34	0,48	-	4,82
12/2018	217,11	2,00 %	4,34	1,000000000	4,34	0,46	-	4,80
12/2018	181,66	2,00 %	3,63	1,000000000	3,63	0,40	-	4,03
01/2019	227,97	2,00 %	4,56	1,000000000	4,56	0,46	-	5,02
02/2019	204,27	2,00 %	4,09	1,000000000	4,09	0,39	-	4,48
03/2019	459,48	2,00 %	9,19	1,000000000	9,19	0,83	-	10,02
04/2019	220,62	2,00 %	4,41	1,000000000	4,41	0,37	-	4,78
05/2019	229,64	2,00 %	4,59	1,000000000	4,59	0,37	-	4,96
06/2019	212,12	2,00 %	4,24	1,000000000	4,24	0,31	-	4,55
07/2019	234,29	2,00 %	4,69	1,000000000	4,69	0,33	-	5,02
08/2019	225,61	2,00 %	4,51	1,000000000	4,51	0,29	-	4,80
09/2019	234,46	2,00 %	4,69	1,000000000	4,69	0,28	-	4,97
10/2019	244,94	2,00 %	4,90	1,000000000	4,90	0,28	-	5,18
11/2019	221,35	2,00 %	4,43	1,000000000	4,43	0,23	-	4,66
12/2019	232,59	2,00 %	4,65	1,000000000	4,65	0,23	-	4,88
12/2019	187,57	2,00 %	3,75	1,000000000	3,75	0,20	-	3,95
01/2020	243,66	2,00 %	4,87	1,000000000	4,87	0,22	-	5,09
02/2020	207,22	2,00 %	4,14	1,000000000	4,14	0,17	-	4,31
03/2020	1.807,83	2,00 %	36,16	1,000000000	36,16	1,46	-	37,62
03/2020	1.147,25	2,00 %	22,94	1,000000000	22,94	0,93	-	23,87
<b>Observação: C = A x B</b>				<b>Total</b>	<b>306,34</b>	<b>51,65</b>	<b>0,00</b>	<b>357,99</b>

**Demonstrativo de Imposto de Renda****Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendarário Anteriores ao do Recebimento - 09/04/2015 a 19/03/2020****Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA**

13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE 13º SALÁRIO + MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE SALDO DE SALÁRIO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + SALDO DE SALÁRIO

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
17.874,29	-	66	1.223,70	0,00	0,00	0,00	-	-	16.650,59	0,00 à 125.662,68	0,00 %	0,00	0,00
<b>Total Devido</b>													<b>0,00</b>



<b>Gilberto Carlos de Souza</b>	
CNPJ/CPF	151.698.608-38
Devedora	Gavazzi e Fernandes Rotisserie Ltda
Crédito conforme Edital	11.078,19
Crédito conforme Credor	51.165,25
<b>Crédito apuração AJ</b>	<b>41.247,97</b>
<b>Classificação do crédito</b>	<b>Classe I - Trabalhista</b>
Data do pedido RJ	25/08/2020
Taxa de correção (%am)	IPCA-E
Juros	1%
<b>Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:</b>	
Habilitação	
<b>Conclusão:</b>	
Com base na documentação fornecida pelo credor, foi concluído por alterar o valor publicado no edital para R\$ 41.247,97 conforme resultado do cálculo.	

**Crítérios para análise de qualquer crédito: valor existente na data do pedido, vencido ou vincendo, atualizado até a data do pedido com juros e correção de acordo com o título executivo judicial ou extrajudicial. Na falta de especificação em documento ou decisão, a atualização deve se dar com juros de mora de 1% e correção monetária com base no índice da SELIC, a contar do inadimplemento (em casos de decisão judicial, seguir os critérios da decisão e se não houver critérios, juros a partir da distriuição da ação).**

**Não sujeitos/Extraconcursais:**

- Alienação/Cessão fiduciária deve ser de bem de propriedade da recuperanda e não de terceiro e deve estar devidamente registrada.  
 - Créditos existentes após o pedido: fato gerador é determinante para essa análise. Em caso de existência de ação judicial de conhecimento, por exemplo, para condenação ao pagamento de indenização, o que vale é a data do fato e não a data da sentença ou trânsito em julgado pra definir sujeição (ex: demissão, batida de carro, descumprimento de obrigação, cancelamento de voo).

**Classe I:**

- **Fato gerador:** Data da demissão do credor (CTPS). Isto é: demissão anterior ao pedido de RJ, crédito sujeito. Demissão posterior, não sujeito.  
 - **Titularidade:** Não são de titularidade do credor reclamante/empregado/obreiro os seguintes créditos: INSS, honorários de sucumbência, honorários periciais, custas processuais. Se essas verbas constarem nos cálculos da justiça do trabalho, deverão ser debitados da verba principal (a qual considera valores de remuneração como: horas extras trabalhadas, saldo de férias, saldo de 13º salário, FGTS, etc). Os honorários advocatícios, periciais e custas processuais só serão considerados créditos se forem objeto de pedido de habilitação por quem de direito, ou seja, pelo próprio advogado/perito em seu nome.

- **Falência:** O saldo de FGTS e custas processuais são concursais, mas devem ser identificados pois possuem classificação própria.

**Classe II:**

- O bem dado em garantia deve ser de propriedade da recuperanda para o credor ser considerado classe II. Se for dívida contraída pela Recuperanda, mas a garantia de terceiro, o credor é quirografário com relação à Recuperanda (Classe III).

- O título que outorga a garantia precisa estar registrado. Ex: hipoteca precisa estar registrada na matrícula do imóvel.

**Classe III:**

- Título executivo judicial ou extrajudicial, atualizada até a data do pedido. Credor nao pode ser ME ou EPP.

**Classe IV:**

- Título executivo judicial ou extrajudicial, atualizada até a data do pedido. Credor deve estar registrado como ME ou EPP.

Descritivo	Vencimento	Valor (R\$)	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias em atraso	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)	
<b>Verbas rescisórias</b>									
Principal	12/08/2021	44.789,93	0,9209	-	3.541,96	41.247,97	-	0,00	41.247,97
<b>Total de verbas rescisórias</b>		<b>44.789,93</b>		<b>(3.541,96)</b>	<b>41.247,97</b>				<b>41.247,97</b>
<b>Total</b>		<b>44.789,93</b>		<b>(3.541,96)</b>	<b>41.247,97</b>				<b>41.247,97</b>



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

# AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

## ATOrd 1000468-52.2020.5.02.0005

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 28/04/2020

**Valor da causa:** R\$ 44.845,54

**Partes:**

**RECLAMANTE:** NILTON CAPISTRANO DE SOUZA - CPF: 178.249.138-48

**ADVOGADO:** ERINALDO ALVES RODRIGUES - OAB: SP274045

**RECLAMADO:** GD ALIMENTOS LTDA

- CNPJ: 69.035.442/0001-70

**ADVOGADO:** MATEUS PELOZATO HENRIQUE - OAB: SP391135

**RECLAMADO:** GAVAZZI & FERNANDES ROTISSERIE LTDA - ME - CNPJ: 04.573.472/0001-94

**ADVOGADO:** MATEUS PELOZATO HENRIQUE - OAB: SP391135

**RECLAMADO:** FABESP - EMPREEDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI - CNPJ: 18.160.719/0001-55

**ADVOGADO:** ANDRE MESSER - OAB: SP206886

**RECLAMADO:** OPEN FOODS ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 14.113.293/0001-28

**ADVOGADO:** MATEUS PELOZATO HENRIQUE - OAB: SP391135

**RECLAMADO:** FABIO EPSTEIN - CPF: 275.783.818-06

**TERCEIRO INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CNPJ: 26.989.715/0001-02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 1000468-52.2020.5.02.0005**  
RECLAMANTE: NILTON CAPISTRANO DE SOUZA  
RECLAMADO: GD ALIMENTOS LTDA E OUTROS (4)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho para deliberações.

SÃO PAULO, 30 de abril de 2021.

EVELYN ROMERO NOGUEIRA SOARES

### DESPACHO

Vistos.

Face à tácita concordância das reclamadas, homologo os cálculos do reclamante de Id nº 2ed743d, fixando o valor do principal bruto em R\$ 19.782,44, em 01/10/2020, atualizável até a data do efetivo pagamento.

Juros de mora a partir de 28/04/2020, a serem computados na ocasião do pagamento, sobre o principal atualizado (Enunciado 200 do C. TST), cujo valor importa em R\$ 1.008,90, em 01/10/2020.

Fixo em R\$ 538,05 o valor do INSS, sendo R\$ 143,48 a cota do empregado e R\$ 394,57 a parte que cabe ao empregador, atualizados até 01/10/2020, reajustáveis por ocasião do efetivo depósito.

Recolhimentos fiscais não são cabíveis, eis que a base de cálculo, nos termos da Instrução Normativa 1.127/2011 e OJ 400 da SDI-I do TST, encontra-se na faixa de isenção fiscal.

Quando da liberação de valores, tanto a parte previdenciária do exequente, como os valores devidos a título de imposto de renda, serão descontados de seus créditos, com o devido repasse aos órgãos competentes.

Custas a cargo da reclamada, fixadas na r. Sentença, no importe de R\$ 420,00, vigentes em 25/08/2020, atualizável até a data do efetivo pagamento.

Honorários advocatícios a cargo das reclamadas, no montante de R\$ 1.858,31 (9%), vigentes em 01/10/2020, atualizáveis até a data do efetivo pagamento.

**Consigne-se que os valores encontram-se atualizados pelo IPCA-E.**

A 2ª, 3ª e 4ª reclamadas são subsidiariamente responsáveis pela satisfação do crédito do autor.

**Em atenção aos princípios da economia e celeridade processual, intimem-se as reclamadas para que efetuem o pagamento da condenação no prazo de 10 (dez) dias.**

Na inércia, prossiga-se a execução.

Frise-se que, em não havendo o pagamento espontâneo da condenação, não será devido o acréscimo da multa de 10% (dez por cento), tendo em vista que este Juízo entende ser inaplicável os termos do artigo 523 do CPC ao processo laboral, haja vista a inexistência de lacuna na CLT no pertinente.

Competem a executada, atualizarem o débito para a data do efetivo pagamento, bem como emitirem a guia de depósito no sítio deste E. TRT ([www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br)), aba "processos", item "emissão de guia de depósito Banco do Brasil", comprovando nos autos no prazo supra.

Desnecessário o encaminhamento dos autos para intimação da Procuradoria Geral Federal responsável pela Execução Trabalhista, ante os termos da Portaria MF nº 582/2013.

Dê-se ciência ao reclamante.

No mais, cumpra-se os termos do item I do r.despacho de Id nº 0b6afd7.

SAO PAULO/SP, 30 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA DUARTE SAAD  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA DUARTE SAAD - Juntado em: 30/04/2021 17:29:40 - 634ac1a  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21043015563908400000212842606?instancia=1>  
Número do processo: 1000468-52.2020.5.02.0005  
Número do documento: 21043015563908400000212842606

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
634ac1a	30/04/2021 17:29	<a href="#">Sentença de Liquidação</a>	Decisão

## PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **NILTON CAPISTRANO DE SOUZA**  
Reclamado: **GD ALIMENTOS LTDA**  
Data Últ. Atualização: **01/10/2020**

Data Liquidação: **10/06/2021**

### Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	23.451,60
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	538,05
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE	2.124,23
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	448,05
<b>Total Devido Pelo Reclamado</b>	<b>26.561,93</b>

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

### Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
2. Custas Judiciais corrigidas pelo índice "IPCA-E", acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento.
3. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia, a partir de 01/10/2020.
4. Juros de mora sobre verbas apurados antes da dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Atualização liquidada por RUBENS PEREIRA na versão 2.6.3 em 10/06/2021 às 22:30:10.

Pág. 1 de 4



Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - 10/06/2021 22:35:50 - 50f35c6  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21061022355086100000218005630>  
Número do processo: 1000468-52.2020.5.02.0005  
Número do documento: 21061022355086100000218005630

Processo: 1000468-52.2020.5.02.0005

Cálculo: 29641

**PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO**Reclamante **NILTON CAPISTRANO DE SOUZA**Reclamado: **GD ALIMENTOS LTDA**Data Últ. Atualização: **01/10/2020**Data Liquidação: **10/06/2021****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 10/06/2021**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	19.782,44	1,052111692	20.813,34	0,00	20.813,34
Juros de Mora até 01/10/2020	-	-	1.008,90	1,052111692	1.061,48	0,00	1.061,48
Juros de Mora de 02/10/2020 até 10/06/2021	20.813,34	8,3011%	-	-	1.727,74	0,00	1.727,74
<b>Total Parcial</b>					<b>23.602,56</b>	<b>0,00</b>	<b>23.602,56</b>

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	143,48	1,052111692	150,96	0,00	150,96
<b>Total Parcial</b>					<b>150,96</b>	<b>0,00</b>	<b>150,96</b>

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	387,09	0,00	387,09
HONORARIOS ADVOCATICIOS devidos para ADVOGADO DO RECLAMANTE	23.602,56	9,0000%	-	-	2.124,23	0,00	2.124,23
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	448,05	0,00	448,05
<b>Total Parcial</b>					<b>2.959,37</b>	<b>0,00</b>	<b>2.959,37</b>

Atualização liquidada por RUBENS PEREIRA na versão 2.6.3 em 10/06/2021 às 22:30:10.

Pág. 2 de 4



Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - 10/06/2021 22:35:50 - 50f35c6  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21061022355086100000218005630>  
 Número do processo: 1000468-52.2020.5.02.0005  
 Número do documento: 21061022355086100000218005630

ID. 50f35c6 - Pág. 2

**Demonstrativo de Contribuição Social****Contribuição Social dos Salários Devidos**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 10/06/2021 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
10/2020	538,05	1,000000000	538,05	0,00	0,00	538,05	0,00	538,05	0,00	0,00	538,05
			<b>538,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>538,05</b>	<b>0,00</b>	<b>538,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>538,05</b>

**Demonstrativo de Custas Judiciais****Custas Judiciais devidas 10/06/2021****Custas pelo Reclamado****CUSTAS DE CONHECIMENTO**

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/10/2020	425,86	-	1,052111692	448,05	0,00	-	0,00	448,05

**DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO**

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
10/06/2021	448,05	0,00	448,05	0,00	448,05	0,00	448,05

Atualização liquidada por RUBENS PEREIRA na versão 2.6.3 em 10/06/2021 às 22:30:10.

Pág. 3 de 4



Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - 10/06/2021 22:35:50 - 50f35c6  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21061022355086100000218005630>  
 Número do processo: 1000468-52.2020.5.02.0005  
 Número do documento: 21061022355086100000218005630

Atualização liquidada por RUBENS PEREIRA na versão 2.6.3 em 10/06/2021 às 22:30:10.

Pág. 4 de 4



Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - 10/06/2021 22:35:50 - 50f35c6  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21061022355086100000218005630>  
Número do processo: 1000468-52.2020.5.02.0005  
Número do documento: 21061022355086100000218005630

ID. 50f35c6 - Pág. 4

<b>Nilton Capistrano de Souza</b>	
CNPJ/CPF	178.249.138-48
Devedora	GD Alimentos Ltda
Crédito conforme Edital	5.864,79
Crédito conforme Credor	26.561,93
<b>Crédito apuração AJ</b>	<b>21.933,10</b>
<b>Classificação do crédito</b>	<b>Classe I - Trabalhista</b>
Data do pedido RJ	25/08/2020
Taxa de correção (%am)	IPCA-E
Juros	1%
<b>Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:</b>	
<b>Habilitação</b>	
<b>Conclusão:</b>	
Com base na documentação fornecida pelo credor, foi concluído por alterar o valor publicado no edital para R\$ 21.933,10 conforme resultado do cálculo.	

**Critérios para análise de qualquer crédito: valor existente na data do pedido, vencido ou vincendo, atualizado até a data do pedido com juros e correção de acordo com o título executivo judicial ou extrajudicial. Na falta de especificação em documento ou decisão, a atualização deve se dar com juros de mora de 1% e correção monetária com base no índice da SELIC, a contar do inadimplemento (em casos de decisão judicial, seguir os critérios da decisão e se não houver critérios, juros a partir da distriuição da ação).**

**Não sujeitos/Extraconcursais:**

- Alienação/Cessão fiduciária deve ser de bem de propriedade da recuperanda e não de terceiro e deve estar devidamente registrada.
- Créditos existentes após o pedido: fato gerador é determinante para essa análise. Em caso de existência de ação judicial de conhecimento, por exemplo, para condenação ao pagamento de indenização, o que vale é a data do fato e não a data da sentença ou trânsito em julgado pra definir sujeição (ex: demissão, batida de carro, descumprimento de obrigação, cancelamento de voo).

**Classe I:**

- **Fato gerador:** Data da demissão do credor (CTPS). Isto é: demissão anterior ao pedido de RJ, crédito sujeito. Demissão posterior, não sujeito.
- **Titularidade:** Não são de titularidade do credor reclamante/empregado/obreiro os seguintes créditos: INSS, honorários de sucumbência, honorários periciais, custas processuais. Se essas verbas constarem nos cálculos da justiça do trabalho, deverão ser debitados da verba principal (a qual considera valores de remuneração como: horas extras trabalhadas, saldo de férias, saldo de 13º salário, FGTS, etc). Os honorários advocatícios, periciais e custas processuais só serão considerados créditos se forem objeto de pedido de habilitação por quem de direito, ou seja, pelo próprio advogado/perito em seu nome.

**Classe II:**

- **Falência:** O saldo de FGTS e custas processuais são concursais, mas devem ser identificados pois possuem classificação própria.
- O bem dado em garantia deve ser de propriedade da recuperanda para o credor ser considerado classe II. Se for dívida contraída pela Recuperanda, mas a garantia de terceiro, o credor é quirografário com relação à Recuperanda (Classe III).
- O título que outorga a garantia precisa estar registrado. Ex: hipoteca precisa estar registrada na matrícula do imóvel.

**Classe III:**

- Título executivo judicial ou extrajudicial, atualizada até a data do pedido. Credor nao pode ser ME ou EPP.

**Classe IV:**

- Título executivo judicial ou extrajudicial, atualizada até a data do pedido. Credor deve estar registrado como ME ou EPP.

Descritivo	Vencimento	Valor (R\$)	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias em atraso	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)	
<b>Verbas rescisórias</b>									
Créditos do reclamante	10/06/2021	23.451,60	0,9352	-	1.518,50	21.933,10	-	0,00	21.933,10
<b>Total de verbas rescisórias</b>		<b>23.451,60</b>		<b>(1.518,50)</b>	<b>21.933,10</b>		<b>-</b>	<b>21.933,10</b>	
<b>Total</b>		<b>23.451,60</b>		<b>(1.518,50)</b>	<b>21.933,10</b>		<b>-</b>	<b>21.933,10</b>	